

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha/MG

INPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/08/2013

data da avaliação: 31/12/2013

Varginha
04/12/2013

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo.....	4
1.2. Conteúdo.....	4
2. Relatório Estatístico.....	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário.....	4
Servidores Ativos.....	6
Servidores Aposentados.....	11
Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria.....	11
Pensionistas.....	13
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	13
Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos.....	14
Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados.....	14
Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas.....	14
3. Nota Técnica Atuarial.....	14
3.1. O Plano de Benefícios.....	15
3.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria.....	15
3.1.2. Aposentadoria por Idade:.....	16
3.1.3. Aposentadoria por Invalidez:.....	16
3.1.4. Abono Anual (13º salário):.....	16
3.1.5. Pensão por Morte:.....	16
3.2. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial.....	16
3.2.1. Regimes Financeiros.....	16
3.2.2. Tábuas de Eliminação Seleccionadas.....	17
3.2.3. Taxa de Juros.....	17
3.2.4. Tempo Anterior de Serviço.....	18
3.2.5. Compensação Financeira.....	18
3.2.6. Carência.....	18
3.2.7. Regime de Aposentadoria.....	18
3.2.8. Situação Funcional.....	18
3.2.9. Taxa de Crescimento Real do Salário.....	18
3.2.10. Contribuições Previdenciárias.....	19
3.2.11. Carregamentos.....	19
3.2.12. Data Base.....	19
3.2.13. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário.....	19
3.2.14. Elegíveis.....	20
3.2.15. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria.....	20
3.2.16. Tábua De Serviço.....	20
3.2.17. Anuidades.....	22
3.2.18. O Cálculo dos Encargos.....	23
3.2.19. Cálculo da Folha de Salários.....	26
3.2.20. Cálculo das Taxas de Contribuição.....	26
3.3. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	26
3.3.1. Pressupostos Legais Básicos:.....	26
3.3.2. Premissas financeiro-atuariais.....	27
4. Avaliação Atuarial.....	27
4.1. Introdução.....	27
4.2. Resultados.....	27
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	27
Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	28
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário.....	29
4.2.3. Recomendações e Planos de Custeio.....	30

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	30
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	35
5. Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial	38
6. Anexos.....	54

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Varginha – MG**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Varginha possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Varginha existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela portaria MPS nº 21/13, teve sua data de corte definida em **1º de maio de 1994**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a mesma data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

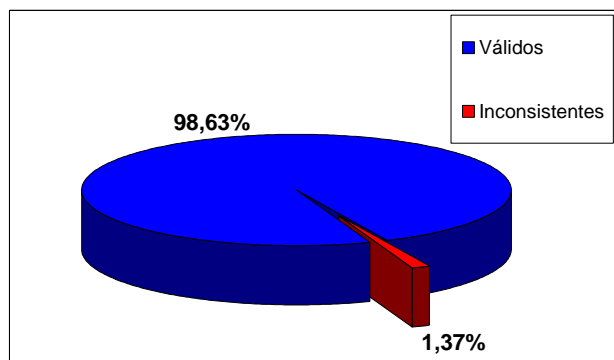
Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de agosto de 2013**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando **3.098** participantes assim distribuídos: **2.371 Servidores Ativos, 580 Aposentados e 147 Pensionistas**.

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total válido de **2.338 Servidores Ativos, 580 Aposentados e 147 Pensionista**, cujo índice de

rejeição dos dados apurados é da ordem de **1,37%**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



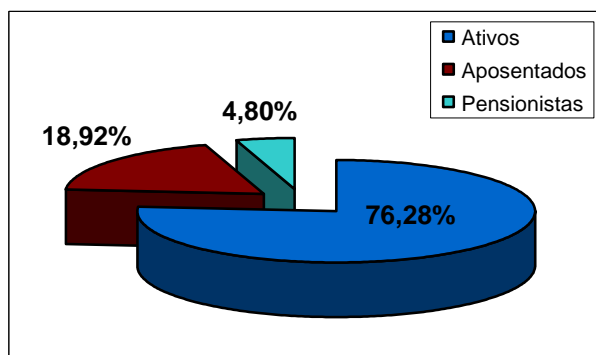
A tabela (1) a seguir exhibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

QUANTITATIVO			
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2.338	580	147	3.065

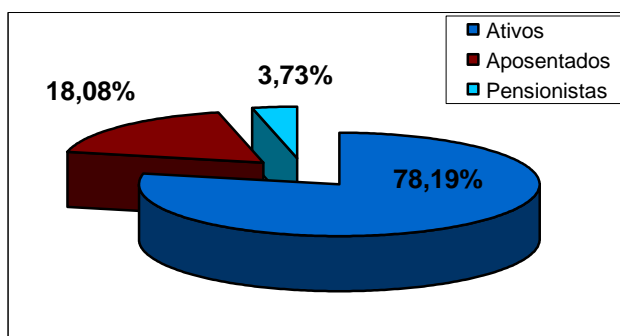
A população estudada é composta de **76,28%** de Servidores Ativos, **18,92%** de Servidores Aposentados e **4,80%** de Pensionistas.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **78,19%**, com os Aposentados **18,08%** e com os Pensionistas **3,73%**.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.338
Idade Média.....	40,10
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,51
Remuneração Média.....	1.561,67
Soma das remunerações	3.627.795,10

Observamos nos resumos estatísticos acima, que a idade média do servidor ativo é de **40,10 anos** e que a idade média de entrada em aposentadoria é **59,51 anos**. Se esta expectativa refletir em uma tendência a ser observada no quadro de Servidores Ativos, teremos um tempo médio de contribuição de **19,41 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa mais da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

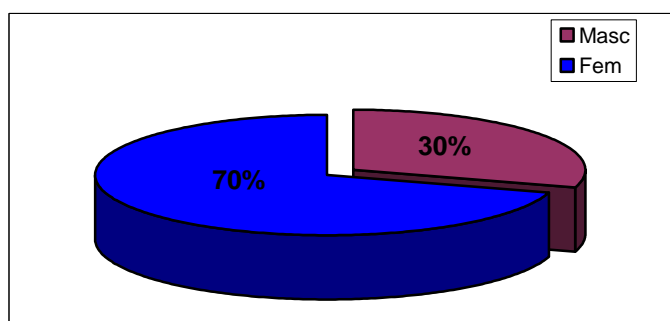
Item	M	% Total	F	% Total	Total	Média
Número Servidores	693	29,64	1.645	70,36	2.338	-
Idade Média	40,20	-	39,66	-	-	39,93
Tempo Serviço Anterior Médio	5,86	53,83	5,02	46,17	10,88	5,44
Tempo Prefeitura Médio	6,56	50,43	6,45	49,57	13,01	6,50
Tempo Serviço Total Médio	12,74	51,80	11,86	48,20	24,59	12,30
Salário Médio	1.606,16	-	1.528,71	-	-	1.561,67
Folha de Pagamento	1.113.067,28	0,31	2.514.727,82	0,69	3.627.795,10	-

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto que a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

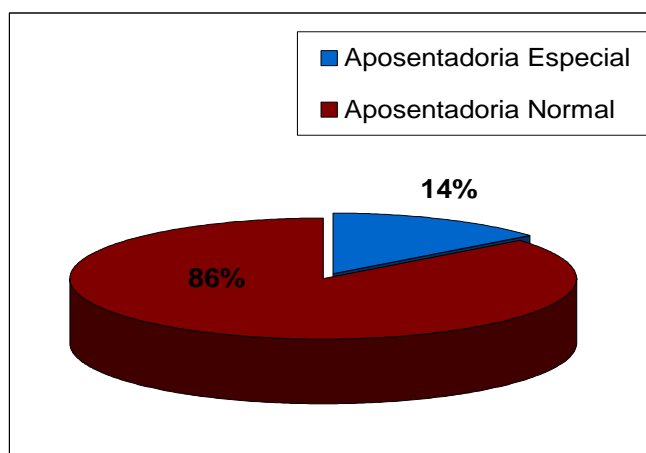
No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de Servidores do sexo masculino é de **30%** e do sexo feminino é de **70%**. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem, porém, a tábua de mortalidade adotada não prevê tal diferenciação.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo



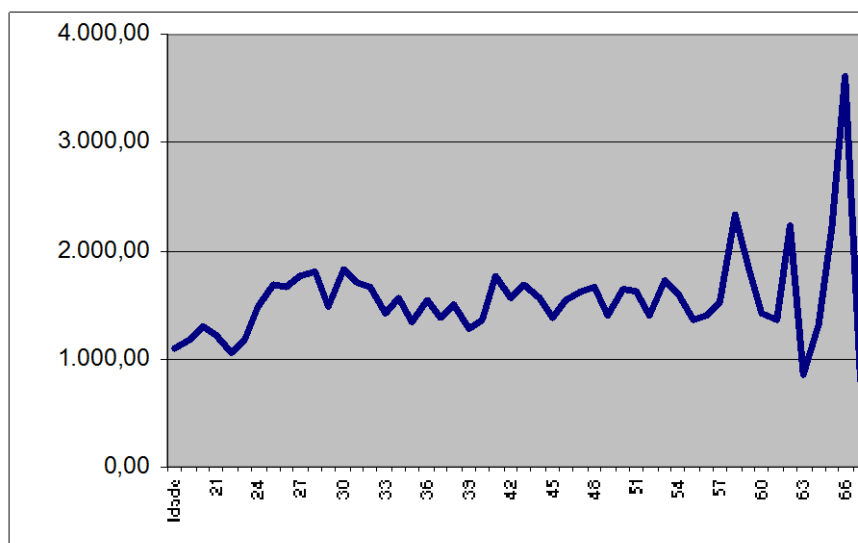
O percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição) é de **14%** enquanto que aqueles com cargos sem direito a este benefício é de **86%**. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

2.1.1.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos

Tecnicamente, tem-se como princípio, que a remuneração do servidor aumente conforme sua idade. No gráfico observamos que a remuneração dos Servidores Públicos Municipais apresenta um comportamento extremamente oscilatório, com ligeira tendência ao crescimento com o decorrer da idade.

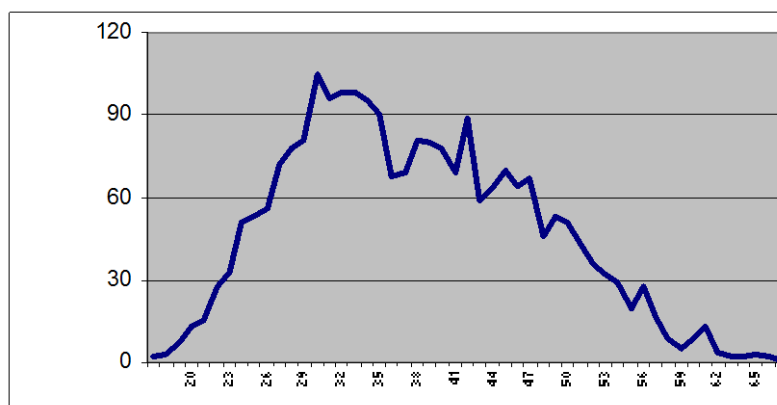
O gráfico da figura (6a) ilustra a remuneração média dos Servidores Ativos por idade.

Figura 6a. Remuneração Média dos Servidores Ativos



Abaixo o gráfico da frequência de servidores por idade (figura 6b).

Figura 6b. Frequência dos servidores Ativos por Idade



Observa-se no gráfico acima, que a distribuição dos servidores ao longo da faixa etária apresenta uma concentração de servidores entre as idades de **31 e 37 anos**, sendo que o seu maior número se encontra com idade de **32 anos**.

Para o sistema previdenciário, quanto mais jovem for a população, menor será o seu ônus, pois, além deste capitalizar (construir suas reservas financeiras) através das contribuições que se estenderão por períodos mais longos, os benefícios previdenciários começarão a ser requisitados apenas após estes períodos.

2.1.1.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos

A informação acerca do tempo de serviço de cada participante do sistema previdenciário, não só em relação à Prefeitura, mas também a outros órgãos públicos ou privados, é fundamental para a previsão do tempo restante para o ingresso deste indivíduo na modalidade de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou por Idade.

É esperado que a remuneração de um indivíduo reflita a evolução de sua capacidade em decorrência dos anos de experiência. Deste modo, é normal que a remuneração do servidor tenha um padrão crescente quando tabulada por seu tempo de serviço.

Analisando a figura (7) observamos que a Remuneração Média do servidor no Município em função do Tempo Anterior de Serviço apresenta crescimento oscilatório ao final do período, pelo Tempo de Prefeitura oscilando um pouco mais no decorrer do período e mais ainda ao final do período e pelo Tempo Total, crescente por todo o período de avaliação, porém, oscilando mais ao final.

Figura 7a. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Anterior de Serviço

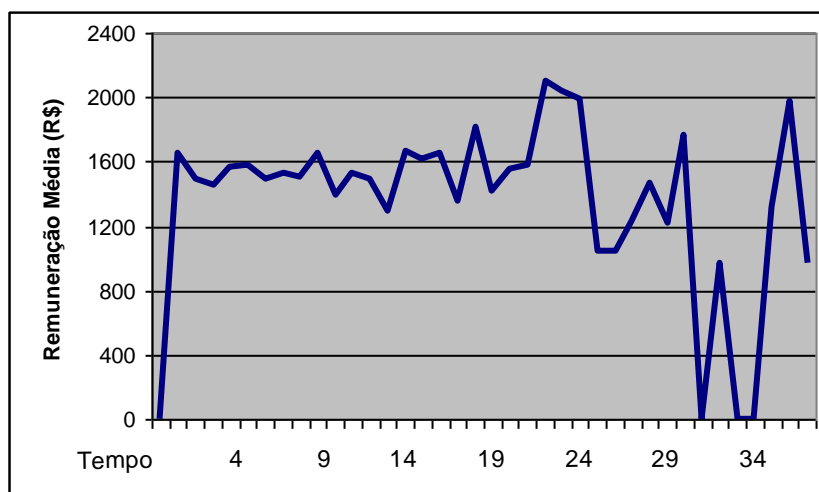


Figura 7b. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo de Prefeitura

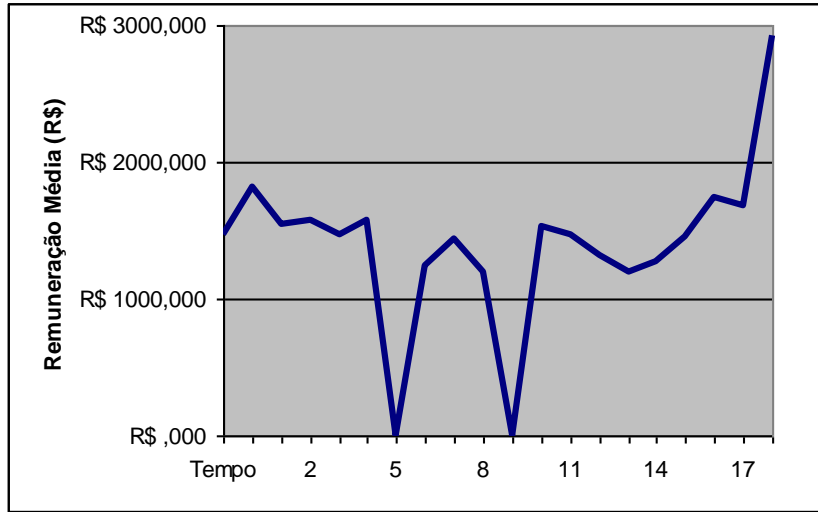
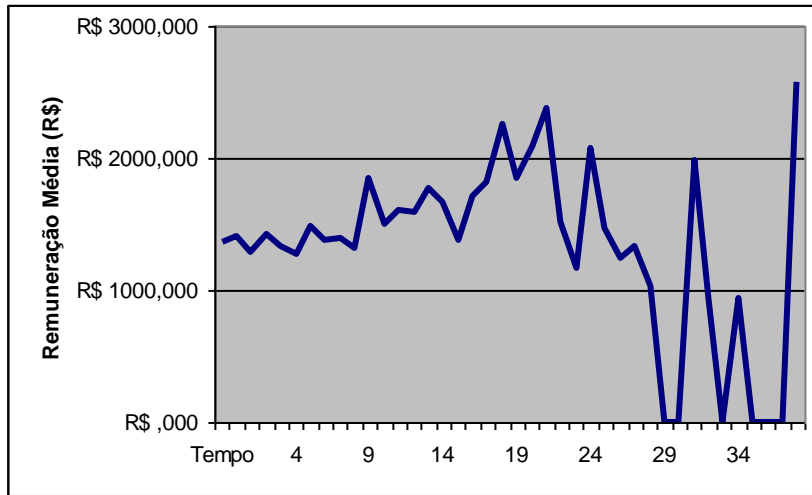


Figura 7c. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Total



A figura (8) expõe graficamente a frequência de servidores por tempo de serviço.

Figura 8a. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Anterior de Serviço

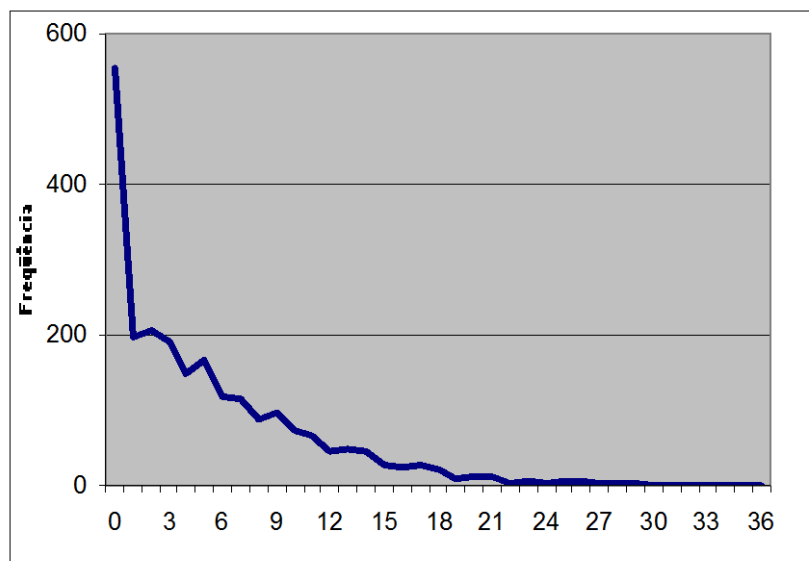


Figura 8b. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo de Prefeitura

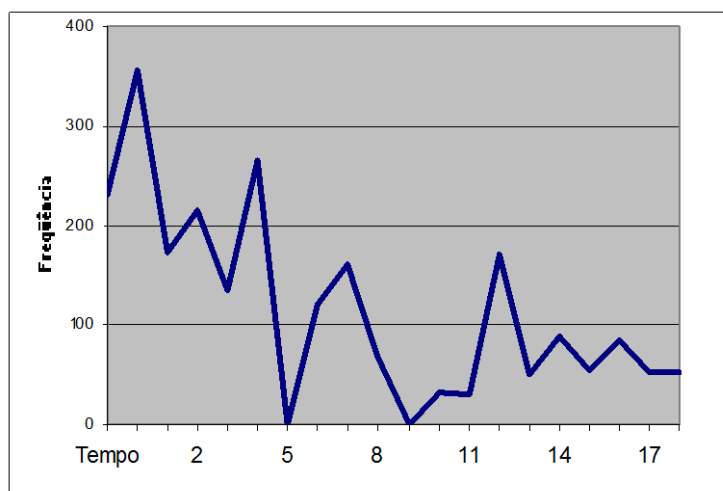
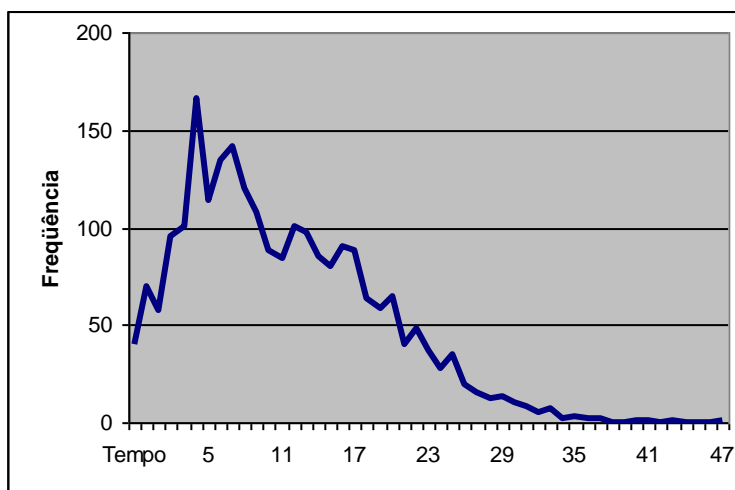


Figura 8c. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Total



Podemos observar no gráfico acima, que existe uma distribuição razoavelmente homogênea dos 4 aos 13 anos de tempo de serviço. Esta característica demonstra que os servidores, em média, contribuirão por pelo menos mais **24,5 anos**, se comparado à média de tempo de serviço de aposentadoria para homens e mulheres.

Servidores Aposentados

Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO			
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória
R\$ 434.525,75	R\$ 170.019,08	R\$ 225.790,40	R\$ 8.259,12

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria são destinados à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por invalidez, por idade e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade.

Figura 9. Gastos por tipo de Aposentadoria

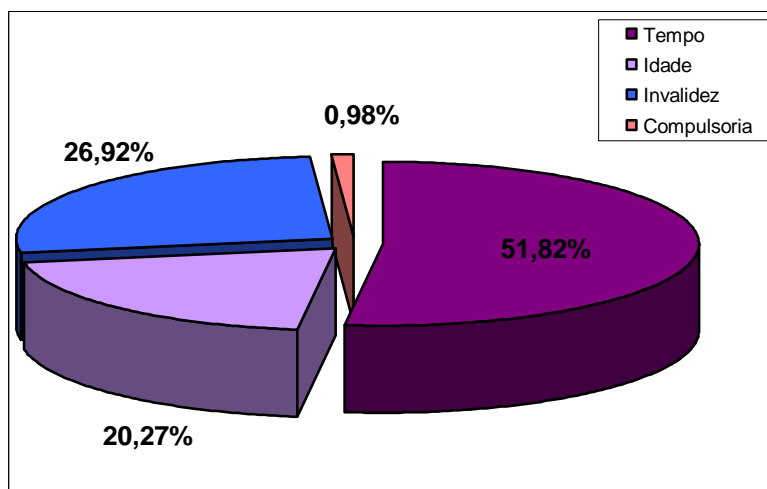


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2012	2013	Aumento
Tempo	R\$ 367.106,46	R\$ 434.525,75	18,37%
Idade	R\$ 122.651,71	R\$ 170.019,08	38,62%
Invalidez	R\$ 175.147,12	R\$ 225.790,40	28,91%
Compulsória	R\$ 6.708,59	R\$ 8.259,12	23,11%

2.1.1.6. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

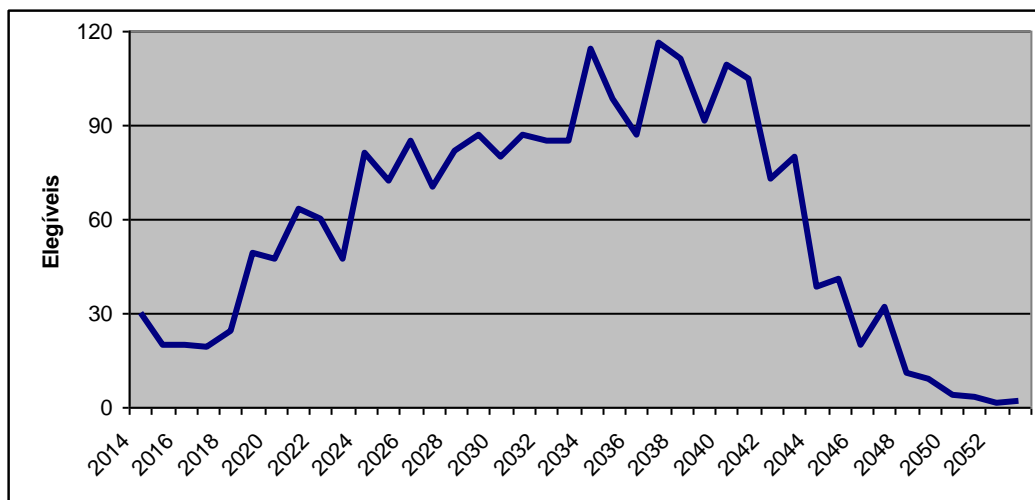
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2014	30	56.117,32
2015	20	49.168,28
2016	20	35.050,75
2017	19	33.214,09
2018	24	46.306,18
2019	49	86.538,85
2020	47	89.498,65
2021	63	110.947,92
2022	60	105.356,31
2023	47	75.086,51
2024	81	147.289,10
2025	72	107.516,72
2026	85	118.919,73
2027	70	110.927,68

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2028	82	125.353,11
2029	87	122.500,53
2030	80	118.939,40
2031	87	116.471,77
2032	85	118.958,18
2033	85	121.506,77
2034	114	188.035,50
2035	98	160.452,96
2036	87	150.592,88
2037	116	189.613,77
2038	111	188.631,56
2039	91	151.547,09
2040	109	199.618,52
2041	105	189.452,62

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2042	73	141.424,77
2043	80	150.397,90
2044	38	52.966,83
2045	41	76.274,40
2046	20	26.030,56
2047	32	64.031,68
2048	11	17.985,10
2049	9	12.534,82
2050	4	6.457,22
2051	3	3.195,35
2052	1	1.046,48
2053	2	2.836,97

Analisando a figura (10), que ilustra a frequência de aposentadorias requeridas ao longo do tempo, identificamos a concessão de **30 benefícios** no ano em curso caso sejam requeridas estas aposentadorias, relativos aos participantes que já atendem às condições necessárias ao ingresso em aposentadoria (elegíveis).

Figura 10. Frequência de entrada em Aposentadoria



Podemos ainda constatar que os benefícios serão concedidos em um volume maior no primeiro ano de funcionamento do sistema, pois estão considerados todos os servidores que já reúnem os requisitos para a aposentadoria, mas ainda não fizeram uso do direito de aposentar. O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **23 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2053**, onde serão concedidos os últimos **2** benefícios de aposentadorias para a massa.

Observa-se ainda, que o número de aposentadorias pagas em um dado período corresponde ao número de aposentadorias que se iniciaram neste período mais aquelas que já vinham sendo oferecidas. A figura (10) nos exhibe apenas as aposentadorias que se iniciaram em um dado ano.

2.1.1.7. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	580
Idade Média	64,12
Provento Médio	1.445,85
Soma dos Proventos	838.594,35

Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.1.8. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	147
Idade Média	55,61
Pensão Média	1.177,16
Soma das Pensões	173.042,54

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

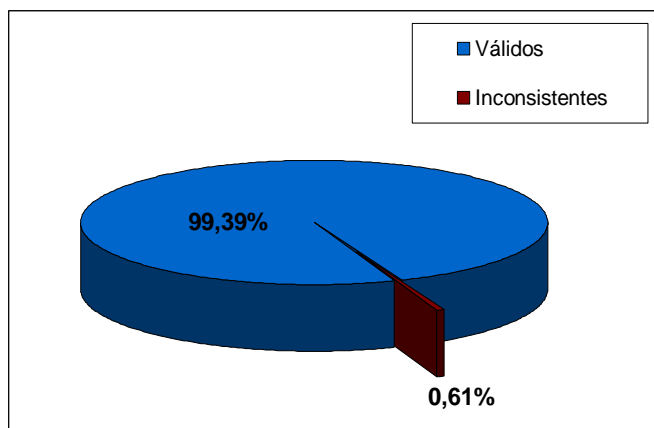
Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de agosto de 2.013**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor

através de recadastramento realizado, totalizando **825** participantes assim distribuídos: **756 Servidores Ativos, 66 Aposentados e 3 Pensionistas.**

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total válido de **754 Servidores Ativos, 63 Aposentados e 3 Pensionista**, cujo índice de rejeição dos dados apurados é da ordem de **0,61%**.

Figura 11. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



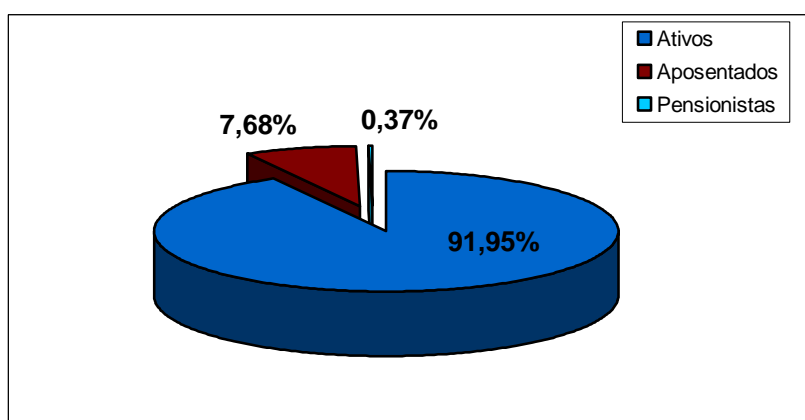
A tabela (6) a seguir exhibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

QUANTITATIVO			
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
754	63	3	820

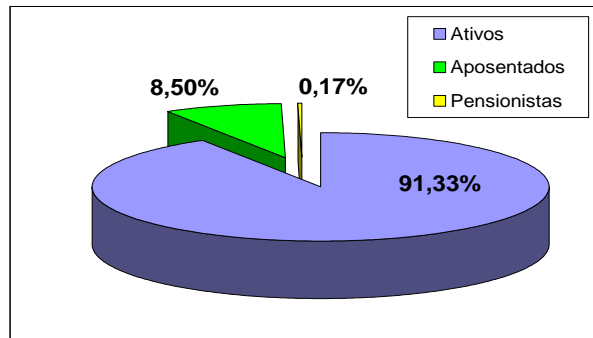
A população estudada é composta de **91,95%** de Servidores Ativos, **7,68%** de Servidores Aposentados e **0,37%** de Pensionistas.

Figura 12. Composição da População Estudada.



A figura (13) expressa o quadro atual do Município com relação aos gastos com servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **91,33%**, com os Aposentados **8,50%** e com os Pensionistas **0,17%**.

Figura 13. Distribuição de Gastos com Pessoal.



Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total de servidores.....	754
Idade Média.....	51,71
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	57,09
Remuneração Média.....	2.195,79
Soma das remunerações	1.655.627,00

Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	63
Idade Média	73,94
Provento Médio	2.445,68
Soma dos Proventos	154.078,14

Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	3
Idade Média	66,66
Pensão Média	1.029,89
Soma das Pensões	3.089,68

3. Nota Técnica Atuarial

A nota técnica atuarial é composta pelos parâmetros atuariais que serão utilizados na avaliação atuarial bem como pelo conjunto de regras que definem o plano de benefícios oferecidos pelo RPPS.

3.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e das condições que os servidores ou seus dependentes devem atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte (ativo e inativo);
- Abono anual (13º salário);

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 34 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003. Com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 34 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

3º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 34 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

4º - REGRA - artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 34 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

3.1.2. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 70 anos;

3.1.3. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.1.4. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.1.5. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos

valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor de **R\$4.159,00**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.2. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial

3.2.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.2.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

Normalmente usado para financiar benefícios de curta duração, de menor custo e relativamente estáveis, como os benefícios de risco (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade).

3.2.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.2.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
 - Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
 - Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão

concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

Uma variação deste Regime, comumente utilizada no caso de benefícios como Aposentadoria por Idade, Tempo de Serviço e Compulsória (por terem em comum o fato de sua concessão ter data fixa, preestabelecida, para vigorar), é Regime financeiro de Crédito Unitário.

3.2.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o Regime de Capitalização por Crédito Unitário Projetado para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários para as simulações de servidores que poderão ficar diretamente ligados ao Plano Previdenciário e Regime de Repartição Simples, para aqueles ligados ao Plano Financeiro. O método do crédito Unitário Projetado difere do Crédito Unitário por adotar, no cálculo do benefício anual de aposentadoria, o valor projetado da atual remuneração do servidor.

3.2.2. Tábuas de Eliminação Selecionadas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela (7) a seguir:

Tabela 7: Tábuas de Eliminação Selecionadas

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVALIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE 2011
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE 2011

3.2.3. Taxa de Juros

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de **6%** permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

Para acompanhamento da Meta Atuarial, deve ser utilizado o índice IPCA, que somado aos 6% da taxa de juros, deve ser menor do que a rentabilidade real obtida. Desta forma, a meta atuarial será alcançada.

3.2.4. Tempo Anterior de Serviço

Segundo a legislação em vigor (art. 201, § 9º da Constituição), fica assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e nas atividades privada, rural e urbana.

A partir do Tempo Anterior de Serviço torna-se possível a previsão do tempo que resta para o servidor fazer jus a sua Aposentadoria por Tempo de Serviço. Historicamente, esta modalidade de Aposentadoria agrupa um grande número de aposentados, justificando a importância de se obter o tempo anterior de serviço de um participante de um plano previdenciário.

3.2.5. Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado, a compensação financeira entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **31/08/2013** ou o disposto da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, ou seja, até 10% do total das reservas matemáticas. No caso específico, foi

utilizada a taxa de COMPREV real, para os casos onde já existe fluxo e para os demais foi usado **10%**. Resultando numa taxa de **13,4%** do total do valor atual dos benefícios futuros.

3.2.6. Carência

Carência, em um plano de previdência, vem a ser o tempo mínimo de filiação para que o segurado possa exercer o direito aos benefícios.

A carência, aspecto jurídico à parte, é um instrumento de redução dos custos do sistema.

3.2.7. Regime de Aposentadoria

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar cinco anos antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2.8. Situação Funcional

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, Autarquias, Câmara Municipal e Fundações, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município.

3.2.9. Taxa de Crescimento Real do Salário

Historicamente, a elevação do salário real ao longo da carreira de um empregado tem duas formas de ocorrência:

- Por mérito pessoal, decorrente de promoções por merecimento individual ou antiguidade. Segundo Montello [MONT89], normalmente representa uma taxa real de 1% a 2% ao ano;
- Por produtividade geral, acordada entre empresa e empregado a cada ano na ocasião do dissídio coletivo da categoria. Montello sugere que esta taxa se situe entre 2% e 3% ao ano.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1+i)^{(x-y)}$$

em que

i = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

S_x = salário corrente na idade x ;

S_y = salário de entrada no plano na idade y .

A não consideração ou a sub-avaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio. Considerando a atual situação econômica atravessada pelo País e o modo com que ela tem se refletido em termos de evolução salarial, podemos suspeitar que as variações reais na remuneração dos Servidores Municipais seguem uma tendência abaixo da expectativa colocada por Montello.

3.2.10. Contribuições Previdenciárias

Os percentuais de contribuição ao sistema previdenciário por parte de Servidores Ativos e inativos servem de parâmetros de entrada para o processamento atuarial e devem, portanto, ser previamente estabelecidos levando em consideração as preocupações do Município e a viabilidade técnica dos valores adotados.

É importante observar que as contribuições previdenciárias por parte de Servidores Inativos (aposentados e pensionistas), são responsáveis pela redução na taxa total de contribuição computada atuarialmente, mesmo sendo esta prerrogativa adotada em nosso cálculo para aqueles que superam os proventos de **R\$ 4.159,00**.

3.2.11. Carregamentos

Além da cobertura do Plano de Benefícios, as taxas de contribuição dos participantes devem ser suficientes para suprir as despesas com a administração do sistema previdenciário. Assim sendo, se a taxa computada foi T , a taxa final a ser adotada será dada por:

*Taxa Fir.
1€ at*

Adotaremos em cumprimento às normas estabelecidas a taxa de **2%** da receita do sistema a título de Carregamento Administrativo (Carregamento = 0,02).

3.2.12. Data Base

Todos os valores computados ao longo deste estudo levam em consideração a data do levantamento dos dados cadastrais e os fornecidos pelo Instituto, isto é, **31 de agosto de 2013**.

3.2.13. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia/Câmara/Fundações por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (compensação financeira);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

O plano de Custeio depende basicamente do Plano de Benefícios e dos parâmetros atuariais e financeiros adotados. Uma vez tendo fixado o Plano de Benefícios, resta definir estes parâmetros para obter os resultados desejados. Assim sendo, podemos trabalhar com o cenário atual para que, depois de analisado, seja selecionado o Plano de Custeio que melhor se adequar às aspirações e às condições financeiras do Município.

Visando a estimativa dos valores das contribuições que custearão os benefícios previdenciários, adotaremos a metodologia descrita a seguir, na qual os Servidores Ativos são divididos em dois grupos, a saber, o dos *elegíveis* e o dos que ainda não fazem jus a benefícios.

3.2.14. Elegíveis

São considerados integrantes do grupo de elegíveis aqueles servidores que, embora se encontrem em atividade, já atendam às condições necessárias ao gozo de aposentadoria.

Como não é considerada a existência de inválidos em atividade, farão parte deste grupo os servidores que já tenham completado o tempo de contribuição necessário ou atingido a idade suficiente para requerer aposentadoria.

Para todo benefício concedido, o Regime Financeiro de *Capitalização* prevê a constituição de reservas capazes de arcar com sua cobertura. Portanto, é recomendável que os montantes teoricamente devidos aos servidores que se encontrem em estado de risco eminente sejam integralizados no sistema, pois só assim este não iniciará suas operações com um déficit técnico.

3.2.15. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria

Este grupo é constituído pelos Servidores Ativos que ainda não preenchem aos requisitos necessários à requisição de aposentadoria.

Como mencionado anteriormente, os encargos para com este grupo de participantes deverão ser cobertos pelas Contribuições de Servidores ativos, inativos e do Município, além de outros créditos como a compensação financeira, transferências e rendimentos decorrentes da aplicação destas receitas. Resta, portanto, computar o valor efetivo de tais contribuições. Estas quantias são processadas em termos percentuais da folha de pagamento dos Servidores Ativos e Inativos.

Os cálculos das taxas serão aqui apresentados em três etapas. Primeiramente, veremos como prever a folha anual de salários e o correspondente valor atual da folha salarial (soma de todas as folhas anuais). Em segundo lugar, descreveremos a metodologia adotada para a obtenção das taxas de contribuição. Por último, exibiremos o percentual encontrado para o cenário projetado para o Município.

3.2.16. Tábua De Serviço

A partir dos elementos descritos em 3.4.1 é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.2.16.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.2.16.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 3.4.1 vimos que os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l_x^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10\,000\,000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como

mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 1000000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0,5 i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.2.17. Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no meio do exercício, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê na metade do ano em que estes foram concedidos.

3.2.17.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} \frac{1}{1+v}^t$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = \frac{i}{1+i}$$

3.2.17.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_tP_x$$

A nova probabilidade surgida na equação anterior vem a ser a probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade $x+t$, a qual é dada por:

$${}_tP_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

Quando os pagamentos anuais são repartidos mensalmente, temos:

$$a_x^{(12)} = a_x \frac{1-v}{2^{\frac{1}{12}}}$$

3.2.17.3. Anuidade de Invalidez

Dimensiona o valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x .

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_tP_x^1$$

O novo fator surgido acima vem a ser a probabilidade de um inválido de idade x sobreviver à idade $x+t$ e é dado por:

$${}_tP_x^1 = \frac{l_{x-1}^1}{l_x^1}$$

Quando o pagamento da unidade anual é efetuado em parcelas mensais, a anuidade de invalidez é dada por:

$$a_x^{(12)1} = a_x^1 \frac{1-v}{2^{\frac{1}{12}}}$$

3.2.17.4. Anuidade de Pensão para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de

se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Devido à dificuldade evidenciada na aquisição de informações precisas sobre os dependentes e à frequente alteração destes dados (novos casamentos, mortes e nascimentos) é comum trabalharmos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$I_{x:\overline{t}|}^2 \frac{I_x^2 + I_{x+t}^2}{2}$$

3.2.17.5. Anuidade de Pensão para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$I_{x:\overline{t}|}^2 \frac{1 - v^t}{i} \frac{I_x^2 + I_{x+t}^2}{2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.2.18. O Cálculo dos Encargos

Reunindo os dados fornecidos até então estamos aptos a estimar os custos do sistema, decorrentes do cumprimento do Plano de Benefícios. Devemos deixar claro que o ônus relativo a estes encargos é de responsabilidade do Município, que pode e deve introduzir mecanismo visando o equacionamento da questão.

O Regime Financeiro aplicado no cálculo dos encargos foi o de Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado.

3.2.18.1. Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço

Estes custos podem ser divididos em duas classes: aqueles correspondentes aos servidores que porventura já fizeram jus ao benefício (caso denominados elegíveis) e os responsáveis por cobrir os benefícios futuros dos servidores ativos. Além disto, devemos considerar também, os custos decorrentes da reversão da aposentadoria para pensão.

3.2.18.2. Elegíveis

Os encargos com os elegíveis, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios a Conceder*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENEBT_x$$

O valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.2.18.3. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$ENEBAT = \frac{100}{e^{x+tf}} \cdot P \cdot \frac{1 - e^{-x}}{1 - e^{-x+tf}}$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data corrente o valor da anuidade concedida ao aposentado na época de sua aposentadoria.

3.2.18.4. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço, dos segurados que vierem a falecer.

$$ENCATSRVCAP = \frac{100}{e^{x+tf}} \cdot P \cdot \frac{1 - e^{-x}}{1 - e^{-x+tf}} \cdot \frac{1 - e^{-y}}{1 - e^{-y+t}}$$

No cômputo de $ENCATSRVCAP$, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.2.18.5. Encargos com a Aposentadoria por Idade

Apresentam o mesmo desenvolvimento dos encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço.

3.2.18.6. Elegíveis

$$ENEBAT = \frac{100}{e^{x+tf}} \cdot P \cdot \frac{1 - e^{-x}}{1 - e^{-x+tf}}$$

3.2.18.7. Servidores Ativos

$$ENEBAT = \frac{100}{e^{x+tf}} \cdot P \cdot \frac{1 - e^{-x}}{1 - e^{-x+tf}}$$

3.2.18.8. Reversão para Pensão

$$ENCATSRVCAP = \frac{100}{e^{x+tf}} \cdot P \cdot \frac{1 - e^{-x}}{1 - e^{-x+tf}} \cdot \frac{1 - e^{-y}}{1 - e^{-y+t}}$$

3.2.18.9. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria não consideramos os elegíveis por não haver servidores que atendam a estas condições. Assim sendo, para o cálculo dos encargos, somaremos os gastos com os futuros aposentados (atualmente em atividade) e os custos decorrentes da reversão para pensão.

3.2.18.10. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos são expressos pela fórmula:

$$ENEBAT = \frac{100}{e^{x+tf}} \cdot P \cdot \frac{1 - e^{-x}}{1 - e^{-x+tf}}$$

Ali são contabilizados os fluxos de entrada em invalidez desde o tempo atual (idade x) até a época

da Aposentadoria (idade y). Para tal, a primeira probabilidade indica a taxa de indivíduos ativos e válidos de idade x que sobreviverão nestas condições à idade $x+t$. A seguir, a taxa de invalidez é aplicada, visando a ocorrência do sinistro com a idade $x+t$. O fator de desconto financeiro atualiza a anuidade de Aposentadoria para inválidos computada na época em que o servidor terá a idade de $x+t$ anos. Por fim, multiplica-se o valor obtido pelo custo do benefício no ano de sua concessão.

3.2.18.11. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a ser concedida aos dependentes de aposentadoria por invalidez ou vierem a falecer.


$$BENPEN = \sum_{t=0}^{y-x} \frac{P_{x+t}}{(1+i)^t} \cdot P_{x+t}$$

O somatório acima representa o valor atual, na época da avaliação, da totalidade do encargo no período de exposição ao risco.

3.2.18.12. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.


$$BENPEN = \sum_{t=0}^{y-x} \frac{P_{x+t}}{(1+i)^t} \cdot P_{x+t}$$

O somatório acima representa o valor atual da totalidade dos encargos no período de exposição ao risco. Risco este que vai desde a idade x atual do segurado até sua idade y de aposentadoria. A primeira probabilidade listada restringe o grupo inicial àqueles que sobreviverão ativos até a idade $x+t$. Com a segunda probabilidade, selecionaremos apenas os casos de morte em atividade com idade de $x+t$ anos. O fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade concedida aos dependentes e computada na época do sinistro. Finalmente o produto $13 * BENPEN$ corresponde ao valor anual do benefício.

Lembramos que a legislação atual não prevê cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado através do Comprev, para os casos de pensão por morte de servidor em atividade.

3.2.18.13. Encargos com a Aposentadoria Compulsória

Para fins da Avaliação Atuarial, os encargos com a Aposentadoria Compulsória são considerados nulos. Isto se justifica pelo fato de o servidor fazer jus à Aposentadoria por Idade antes de atingir o limite a partir do qual o Município possa requerer sua Aposentadoria Compulsória.

A única situação onde a afirmação acima pode se confirmar ocorre no caso da adoção de carência para a Aposentadoria por Idade.

3.2.19. Cálculo da Folha de Salários

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:


$$NumServ = \sum_{s=0}^{y-x} \frac{R_{s,t}}{(1+i)^t} \cdot P_{x+t}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:



Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.2.20. Cálculo das Taxas de Contribuição

As taxas de contribuição, calculadas em percentuais sobre a remuneração do servidor ativo, são computadas como vistas a suprir as despesas com os benefícios expressos no item 3.1..

3.3. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.3.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n.º 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n.º 9.796, de 05.05.1999 (compensação financeira);
- Decreto n.º 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n.º 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS n.º 402, de 10.12.2008;
- Portaria MPS n.º 403, de 10.12.2008;
- Portaria MPS n.º 21, de 16.01.2013;
- Portaria MPS n.º 440, de 09.10.2013;

3.3.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de 6% aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de 1% aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: IBGE 2011 (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Financeira;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão pelas novas regras;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a 2%.
- Rotatividade de servidores não considerada.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, compensação financeira, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos

salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço;
- Adicional de Magistério;

O primeiro adicional foi utilizado para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através dos estudos de Montello, que corresponde a **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais.

Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente e demais autarquias em **11%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

Tabela 8. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativo Real	2.106.473,43
Taxa Inicial de Contribuição dos Ativos	11%
Taxa Inicial de Contribuição dos Inativos Maior que R\$ 4.159,00	11%
Taxa de Juros Real Anual	0%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Taxa Inicial de Contribuição da Prefeitura/Câmara /Autarquia (Ativos)	11%
Taxa Total de Contribuição	22%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	495.746,84
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	9.918.230,56
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	17.663.669,22
Compensação Financeira	61.731.544,47
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	591.617.646,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	28.041.556,04
Resultado Atuarial	(445.015.900,81)
Despesas Administrativas	14.597.235,28

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI, VII e VIII.**

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente e demais autarquias em **19%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

Tabela 9. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativo Real	199.300.265,15
Taxa Inicial de Contribuição dos Ativos	11%
Taxa Inicial de Contribuição dos Inativos Maior que R\$ 4.159,00	11%
Taxa de Juros Real Anual	6%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Taxa Inicial de Contribuição do Ente (Ativos)	19%
Taxa Total de Contribuição	30%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	353.082,26
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	85.069.420,01
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	55.485.631,14
Compensação Financeira	53.274.355,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	238.603.498,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	154.586.917,62
Resultado Atuarial	292.337,96
Despesas Administrativas	17.871.975,38

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (9) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 292.337,96**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 17.871.975,38**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I, II e III.**

Definido assim o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias, sugerido para custear o sistema previdenciário, através de seus percentuais de contribuição normal da Prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica estabelecido o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008).

4.2.3. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 8 e 9) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **11%** para o servidor e de **19%** para a parte patronal para o Plano Previdenciário e em **11%** para o servidor e para a parte patronal no Plano Financeiro, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial.

Definido assim o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara, Fundações e Autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008 e Portaria nº 21 de 16 de janeiro de 2013).

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Varginha**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à Agosto/2013 do **Município de Varginha** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Varginha possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **2.338 servidores ativos, 580 aposentados e 147 pensionistas.**

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 199.300.265,15**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 292.337,96**. As despesas administrativas representam **2%** dos **19%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 17.871.975,38**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de **8,79% negativos**, refletindo o cenário econômico austero que o mercado financeiro viveu no presente exercício. A experiência, que se apresentou de forma semelhante na grande maioria dos RPPS levou a intensos debates e reflexões sobre a necessidade de diminuirmos a meta atuarial utilizada nas avaliações atuariais (IPCA + 6%). Porém, devido à falta de mudanças na legislação, para a presente avaliação atuarial, foi utilizado o valor da meta atuarial definido pela política de investimentos do RPPS, que é o limite de 6% de taxa de juros real permitidos pela portaria 403/08.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

O valor da compensação previdenciária utilizado foi determinado através da análise dos fluxos já existentes. Como não são todos os casos que já obtiveram a determinação do fluxo, foram utilizados os

valores reais quando possível e para o restante foi utilizado o valor máximo permitido pela portaria nº. 403/08, que é de **10%** do valor atual dos benefícios futuros.

Tabela 10. Comparativos dos últimos 3 exercícios

		2012	2013
Ativo		184.502.905,97	199.300.265,15
Alíquota Praticada		30%	30%
Resultado (Aliq Prat 75anos)		+ 4.386.592,49	+ 292.337,96
Número de Servidores		2.206	2.338
Despesa com Servidores		3.298.059,50	3.627.795,10
Número de Aposentados		552	580
Despesa com Aposentados		671.613,78	838.594,35
Número de Pensionistas		138	147
Despesa com Pensionistas		143.272,41	173.042,54

Podemos observar que o superávit, deixado como provisão para oscilações de risco no momento da criação da segregação da massa de servidores, foi consumido pelos resultados negativos observados nos rendimentos das aplicações financeiras do presente exercício, porém o Plano Previdenciário continua equacionado e sem necessidade de propostas para equacionamento de déficit.

Crescimento Salarial			
		2013/2012	Média
		0,78	0,78%

Com a segregação da massa em 2012, não foi possível construir o comparativo do crescimento salarial adequadamente, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano, foi usado o mesmo valor da taxa real de crescimento salarial por mérito, 1%, uma vez que existem benefícios com direito à paridade, além de benefícios que tem seus valores iguais ao valor do salário mínimo, que tem subido à taxas muito superiores às taxas de crescimento salarial utilizadas na avaliação atuarial, considerando assim uma medida prudente a utilização de 1% de taxa real de crescimento dos benefícios do plano, ao invés de 0%, como é comumente utilizado nas avaliações atuariais.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	26,38
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	26,41
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado. da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	61,91
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,94
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,79
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,01

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2012 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,27
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-8,79
Inflação anual - 2013:	6,27
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	1%
Justificativa Técnica: Valor prudencial utilizado, ao invés do comumente utilizado 0%, pois existe um número considerável de aposentadorias com valores iguais ao salário mínimo, que tem crescido em percentuais reais ao longo dos últimos anos.	

F.6. Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

A avaliação atuarial foi realizada apenas com o grupo fechado.

F.7. Descrever os parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras.

A avaliação atuarial foi realizada apenas com o grupo fechado.

F.8. Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

A avaliação atuarial foi realizada apenas com o grupo fechado.

F.9. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

O resultado da avaliação atuarial foi superavitário.

F.10. Elaborar quadro com a percentagem das despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

PERCENTAGEM DAS DESPESAS COM PESSOAL LRF HISTÓRICO DOS 4 ÚLTIMOS ANOS			
ANO	DTP	RCL	%(DTP)/(RCL)
2009	77.102.007,13	156.254.444,42	49,34
2010	85.595.860,84	182.305.173,23	46,95
2011	99.871.409,78	205.103.245,69	48,69
2012	109.723.377,97	240.695.108,41	45,58

F.11. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Mês	VASF	VABF Conc	VACF – Apos. Pens.	VABF – a conceder	VACF – Ente	VACF – servidores	VA Comp F A receber
0	3.585.362,99	1.094.414,98	2.480,21	29.674,14	609.511,71	394.497,49	150.878,97
1	3.570.495,85	1.089.876,84	2.469,92	29.551,09	606.984,29	392.861,65	150.253,32
2	3.553.469,58	1.085.356,79	2.459,68	31.831,70	604.089,83	390.988,32	149.952,21
3	3.535.651,31	1.080.854,74	2.449,48	35.034,68	601.060,72	389.027,87	149.777,09
4	3.520.983,00	1.076.370,60	2.439,31	34.889,33	598.567,11	387.413,91	149.155,72
5	3.506.373,13	1.071.904,34	2.429,19	35.460,97	596.083,43	385.806,39	148.632,81
6	3.488.513,87	1.067.455,89	2.419,11	38.058,06	593.047,36	383.841,43	148.383,71
7	3.474.033,95	1.063.025,16	2.409,07	37.900,09	590.585,77	382.248,21	147.767,80
8	3.459.611,77	1.057.904,57	2.399,07	37.742,75	588.134,00	380.661,33	147.059,55
9	3.445.247,10	1.052.102,86	2.389,11	37.586,04	585.692,01	379.080,79	146.260,11
10	3.427.931,28	1.047.733,71	2.379,19	40.689,10	582.748,32	377.175,62	146.089,46
11	3.413.693,49	1.043.381,98	2.369,30	40.520,10	580.327,89	375.609,03	145.482,67

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha**.

André Grau
Atuário IBA 2372

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à Agosto/2013 do **Município de Varginha** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Varginha possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **754 servidores ativos, 63 aposentados e 3 pensionistas**.

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **11%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 2.106.473,43**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 445.015.900,81**. As despesas administrativas representam **2%** dos **11%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 14.597.235,28**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de **-8,79%**, refletindo o cenário econômico austero que o mercado financeiro viveu no presente exercício. O Plano Financeiro é avaliado à taxa de 0% de juros real e não tem finalidade de acumulação de recursos.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

O valor da compensação previdenciária utilizado foi determinado através da análise dos fluxos já existentes. Como não são todos os casos que já obtiveram a determinação do fluxo, foram utilizados os valores reais quando possível e para o restante foi utilizado o valor máximo permitido pela portaria nº. 403/08, que é de **10%** do valor atual dos benefícios futuros.

Tabela 11. Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2012	2013
Ativo	0,00	2.106.473,43
Alíquota Praticada	22%	22%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	- 480.512.293,13	- 445.015.900,81
Número de Servidores	787	754
Despesa com Servidores	1.533.899,70	1.655.627,00
Número de Aposentados	59	63
Despesa com Aposentados	132.987,24	154.078,14
Número de Pensionistas	3	3
Despesa com Pensionistas	2.261,70	3.089,68

Podemos observar que o superávit, deixado como provisão para oscilações de risco no momento da criação da segregação da massa de servidores, foi consumido pelos resultados negativos observados

nos rendimentos das aplicações financeiras do presente exercício, porém o Plano Previdenciário continua equacionado e sem necessidade de propostas para equacionamento de déficit.

Crescimento Salarial			
		2013/2012	Média
		1,12	1,12%

Com a segregação da massa em 2012, não foi possível construir o comparativo do crescimento salarial adequadamente, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano, foi usado o mesmo valor da taxa real de crescimento salarial por mérito, 1%, uma vez que existem benefícios com direito à paridade, além de benefícios que tem seus valores iguais ao valor do salário mínimo, que tem subido à taxas muito superiores às taxas de crescimento salarial utilizadas na avaliação atuarial, considerando assim uma medida prudente a utilização de 1% de taxa real de crescimento dos benefícios do plano, ao invés de 0%, como é comumente utilizado nas avaliações atuariais.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	22,76
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	24,22
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,06
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,57
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,24
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,67

F.3. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	1%
Justificativa Técnica: Valor prudencial utilizado, ao invés do comumente utilizado 0%, pois existe um número considerável de aposentadorias com valores iguais ao salário mínimo, que tem crescido com percentuais reais ao longo dos últimos anos.	

F.5. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Mês	VASF	VABF Conc	VACF – Apos. Pens.	VABF – a conceder	VACF – Ente	VACF – servidores	VA Comp F A receber
0	1.488.099,53	170.407,02	3.623,16	182.982,76	133.928,96	166.125,92	34.879,57
1	1.477.973,82	170.548,91	3.626,18	195.446,94	133.017,64	165.413,22	36.123,79
2	1.472.476,70	170.690,80	3.629,20	202.896,81	132.522,90	164.810,90	36.873,10
3	1.464.884,56	170.832,69	3.632,21	212.616,30	131.839,61	163.978,12	37.846,41
4	1.455.599,96	170.974,58	3.635,23	224.169,27	131.004,00	162.959,18	39.000,70
5	1.449.215,26	171.116,46	3.638,25	232.580,70	130.429,37	162.271,57	39.844,91
6	1.432.220,25	171.258,35	3.641,26	252.486,63	128.899,82	160.710,24	41.823,63
7	1.428.355,22	171.400,24	3.644,28	258.168,41	128.551,97	160.287,71	42.398,42
8	1.410.858,54	171.542,13	3.647,30	278.386,22	126.977,27	158.665,88	44.407,93
9	1.405.926,91	171.684,02	3.650,31	285.223,29	126.533,42	158.126,28	45.096,75
10	1.391.527,08	171.825,90	3.653,33	302.317,57	125.237,44	157.264,27	46.797,96
11	1.488.099,53	170.407,02	3.623,16	182.982,76	133.928,96	166.125,92	34.879,57

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha**.

André Grau
Atuário IBA 2372

5. Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014

MG - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

CNPJ : **09215261000101**

SIAFI :

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano Previdenciário do Município de Varginha-MG**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência – RPPS

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: **31/12/2013**

Data-Base: **31/08/2013**

Descrição da População **Ativos, Aposentados e pensionistas que se encontravam vinculados ao INPREV na**
Coberta: **data base do estudo atuarial.**

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	UC
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	UC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	PUC
	Auxílio-doença		
	Salário-maternidade		
	Auxílio-reclusão		
	Salário-família		

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	1
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	nulo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE2011
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE2011
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro vindas
Tábua de Morbide	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Dados reais obtidos do cadastro do INPREV.

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	199.300.265,15	
Valor Atual dos Salários Futuros	500.408.353,02	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	238.603.498,19	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	154.586.917,62	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	353.082,26	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	85.069.420,01	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	55.485.631,14	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	53.274.355,22	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	+ 292.337,96	

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	19,00	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRAPAP

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,05	0,00
Aposentadoria por Invalidez	2,75	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,04	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,33	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,83	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRAPAP

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1.645	693	1.528,71	1.606,16	40	41
Aposentados por Tempo de Contribuição	127	104	2.026,37	1.703,63	61	67
Aposentados por Idade	89	73	1.073,59	1.020,13	67	74
Aposentados Compulsória	2	6	1.020,35	1.036,41	78	78
Aposentados por Invalidez	115	64	1.225,87	1.325,24	57	61
Pensionistas	108	39	1.208,18	1.091,26	61	42

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2013	4.599.742,76	4.476.594,97	199.423.412,94
2014	13.328.918,42	13.102.541,99	199.649.789,38
2015	12.614.628,88	12.902.358,48	199.362.059,77
2016	11.937.030,37	12.657.980,53	198.641.109,61
2017	11.307.702,92	12.329.892,65	197.618.919,88
2018	10.708.289,89	12.034.406,54	196.292.803,24
2019	10.102.180,70	12.014.815,59	194.380.168,35
2020	9.499.673,45	12.114.964,81	191.764.876,99
2021	8.917.589,12	12.226.977,30	188.455.488,80
2022	8.345.762,23	12.270.167,47	184.531.083,56
2023	7.805.064,71	12.025.644,52	180.310.503,75
2024	7.289.031,85	12.053.695,89	175.545.839,72
2025	6.801.541,45	12.074.804,49	170.272.576,68
2026	6.343.607,12	11.975.022,08	164.641.161,71
2027	5.906.999,39	11.741.788,69	158.806.372,41
2028	5.495.361,14	11.619.153,21	152.682.580,34
2029	5.088.557,49	11.417.099,80	146.354.038,03
2030	4.717.955,81	11.025.532,16	140.046.461,67
2031	4.360.002,75	10.782.992,42	133.623.472,00
2032	4.025.459,64	10.370.778,34	127.278.153,30
2033	3.710.641,48	10.052.388,61	120.936.406,16
2034	3.398.527,85	9.796.040,56	114.538.893,46
2035	3.090.612,02	9.671.466,53	107.958.038,95
2036	2.811.660,43	9.454.784,95	101.314.914,43
2037	2.545.797,61	9.241.543,27	94.619.168,77
2038	2.268.885,52	9.056.188,56	87.831.865,72
2039	2.041.339,31	8.803.045,57	81.070.159,46
2040	1.829.257,31	8.616.230,40	74.283.186,37
2041	1.624.706,21	8.363.725,16	67.544.167,43
2042	1.439.071,29	8.095.698,60	60.887.540,11
2043	1.278.974,38	7.793.845,97	54.372.668,53
2044	1.139.213,46	7.269.729,69	48.242.152,29
2045	1.022.628,09	6.779.801,39	42.484.978,99
2046	919.045,16	6.262.690,61	37.141.333,55
2047	819.784,15	5.772.328,07	32.188.789,62
2048	721.471,75	5.190.576,70	27.719.684,67
2049	641.772,32	4.665.727,05	23.695.729,94
2050	576.800,89	4.214.656,61	20.057.874,22
2051	513.921,58	3.772.271,96	16.799.523,84
2052	457.398,37	3.360.889,80	13.896.032,41
2053	405.899,17	2.987.178,30	11.314.753,28
2054	358.410,34	2.638.301,59	9.034.862,03
2055	308.014,57	2.267.007,20	7.075.869,40
2056	259.821,61	1.910.052,13	5.425.638,88
2057	212.239,81	1.562.227,10	4.075.651,59
2058	168.668,94	1.244.637,66	2.999.682,87
2059	127.356,51	942.086,18	2.184.953,20
2060	97.525,88	719.899,93	1.562.579,14
2061	69.645,41	514.503,99	1.117.720,56
2062	48.191,22	357.516,15	808.395,63
2063	32.191,89	239.090,61	601.496,90
2064	19.319,30	143.727,28	477.088,92
2065	11.612,32	86.611,32	402.089,93

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
------------------	-----------------	-----------------	------------------

2066	6.450,61	48.138,89	360.401,64
2067	3.680,21	27.464,29	336.617,57
2068	1.674,71	12.497,85	325.794,43
2069	891,45	6.652,63	320.033,25
2070	550,14	4.105,53	316.477,87
2071	355,65	2.654,11	314.179,40
2072	298,87	2.230,39	312.247,89
2073	283,28	2.114,04	310.417,13
2074	268,49	2.003,68	308.681,94
2075	254,47	1.899,01	307.037,40
2076	241,16	1.799,74	305.478,83
2077	228,55	1.705,59	304.001,79
2078	216,59	1.616,31	302.602,07
2079	205,24	1.531,64	301.275,67
2080	194,48	1.451,36	300.018,79
2081	184,28	1.375,24	298.827,83
2082	174,61	1.303,06	297.699,38
2083	165,44	1.234,63	296.630,20
2084	156,75	1.169,75	295.617,20
2085	148,50	1.108,24	294.657,46
2086	140,69	1.049,93	293.748,22
2087	133,28	994,66	292.886,85
2088	84,93	633,82	292.337,96

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à Agosto/2013 do **Município de Varginha** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Varginha possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **2.338 servidores ativos, 580 aposentados e 147 pensionistas.**

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 199.300.265,15**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 292.337,96**. As despesas administrativas representam **2%** dos **19%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 17.871.975,38**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de **-8,79%**, refletindo o cenário econômico austero que o mercado financeiro viveu no presente exercício. A experiência, que se apresentou de forma semelhante na grande maioria dos RPPS levou a intensos debates e reflexões sobre a necessidade de diminuirmos a meta atuarial utilizada nas avaliações atuariais (IPCA + 6%). Porém, devido à falta de mudanças na legislação, para a presente avaliação atuarial, foi utilizado o valor da meta atuarial definido pela política de investimentos do RPPS, que é o limite de 6% de taxa de juros real permitidos pela portaria 403/08.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de

Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

O valor da compensação previdenciária utilizado foi determinado através da análise dos fluxos já existentes. Como não são todos os casos que já obtiveram a determinação do fluxo, foram utilizados os valores reais quando possível e para o restante foi utilizado o valor máximo permitido pela portaria nº. 403/08, que é de **10%** do valor atual dos benefícios futuros.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

		2012	2013
Ativo		184.502.905,97	199.300.265,15
Alíquota Praticada		30%	30%
Resultado (Aliq Prat 75anos)		+ 4.386.592,49	+ 292.337,96
Número de Servidores		2.206	2.338
Despesa com Servidores		3.298.059,50	3.627.795,10
Número de Aposentados		552	580
Despesa com Aposentados		671.613,78	838.594,35
Número de Pensionistas		138	147
Despesa com Pensionistas		143.272,41	173.042,54

Podemos observar que o superávit, deixado como provisão para oscilações de risco no momento da criação da segregação da massa de servidores, foi consumido pelos resultados negativos observados nos rendimentos das aplicações financeiras do presente exercício, porém o Plano Previdenciário continua equacionado e sem necessidade de propostas para equacionamento de déficit.

Crescimento Salarial			
		2013/2012	Média
		0,78	0,78%

Com a segregação da massa em 2012, não foi possível construir o comparativo do crescimento salarial adequadamente, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano, foi usado o mesmo valor da taxa real de crescimento salarial por mérito, 1%, uma vez que existem benefícios com direito à paridade, além de benefícios que tem seus valores iguais ao valor do salário mínimo, que tem subido à taxas muito superiores às taxas de crescimento salarial utilizadas na avaliação atuarial, considerando assim uma medida prudente a utilização de 1% de taxa real de crescimento dos benefícios do plano, ao invés de 0%, como é comumente utilizado nas avaliações atuariais.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	26,38
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	26,41
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado. da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	61,91
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,94
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,79
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,01

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2013 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,27
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-8,79
Inflação anual - 2013:	6,27
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	1%
Justificativa Técnica: Valor prudencial utilizado, ao invés do comumente utilizado 0%, pois existe um número considerável de aposentadorias com valores iguais ao salário mínimo, que tem crescido com percentuais reais ao longo dos últimos anos.	

F.6. Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

A avaliação atuarial foi realizada apenas com o grupo fechado.

F.7. Descrever os parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras.

A avaliação atuarial foi realizada apenas com o grupo fechado.

F.8. Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

A avaliação atuarial foi realizada apenas com o grupo fechado.

F.9. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

O resultado da avaliação atuarial foi superavitário.

F.10. Elaborar quadro com a percentagem das despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

PERCENTAGEM DAS DESPESAS COM PESSOAL LRF HISTÓRICO DOS 4 ÚLTIMOS ANOS			
ANO	DTP	RCL	%(DTP)/(RCL)
2009	77.102.007,13	156.254.444,42	49,34
2010	85.595.860,84	182.305.173,23	46,95
2011	99.871.409,78	205.103.245,69	48,69
2012	109.723.377,97	240.695.108,41	45,58

F.11. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Mês	VASF	VABF Conc	VACF – Apos. Pens.	VABF – a conceder	VACF – Ente	VACF – servidores	VA Comp F A receber
0	3.585.362,99	1.094.414,98	2.480,21	29.674,14	609.511,71	394.497,49	150.878,97
1	3.570.495,85	1.089.876,84	2.469,92	29.551,09	606.984,29	392.861,65	150.253,32
2	3.553.469,58	1.085.356,79	2.459,68	31.831,70	604.089,83	390.988,32	149.952,21
3	3.535.651,31	1.080.854,74	2.449,48	35.034,68	601.060,72	389.027,87	149.777,09
4	3.520.983,00	1.076.370,60	2.439,31	34.889,33	598.567,11	387.413,91	149.155,72
5	3.506.373,13	1.071.904,34	2.429,19	35.460,97	596.083,43	385.806,39	148.632,81
6	3.488.513,87	1.067.455,89	2.419,11	38.058,06	593.047,36	383.841,43	148.383,71
7	3.474.033,95	1.063.025,16	2.409,07	37.900,09	590.585,77	382.248,21	147.767,80
8	3.459.611,77	1.057.904,57	2.399,07	37.742,75	588.134,00	380.661,33	147.059,55
9	3.445.247,10	1.052.102,86	2.389,11	37.586,04	585.692,01	379.080,79	146.260,11
10	3.427.931,28	1.047.733,71	2.379,19	40.689,10	582.748,32	377.175,62	146.089,46
11	3.413.693,49	1.043.381,98	2.369,30	40.520,10	580.327,89	375.609,03	145.482,67

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha**.

QUADRO 7 – Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(019) 9169-1987**

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Edson Crepaldi Retori**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **214.239.546-53**
Correio eletrônico: diretoria@inprev-varginha.com.br
Telefone: **(035) 3221-2419**

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014

MG - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

CNPJ : **09215261000101**

SIAFI :

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano Financeiro do Município de Varginha-MG**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência – RPPS

1.2 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: **31/12/2013**

Data-Base: **31/08/2013**

Descrição da População **Ativos, Aposentados e pensionistas que se encontravam vinculados ao**
Coberta: **INPREV na data base do estudo atuarial.**

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RS	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
	Auxílio-doença		
	Salário-maternidade		
	Auxílio-reclusão		
	Salário-família		

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	0,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	1
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	nulo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE2011
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE2011
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro vindas
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Dados reais obtidos do cadastro do INPREV.

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	2.106.473,43	
Valor Atual dos Salários Futuros	110.202.561,78	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	591.617.646,17	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	28.041.556,04	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	495.746,84	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	9.918.230,56	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	17.663.669,22	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	61.731.544,47	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 445.015.900,81	

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	11,00	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRAPAP

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,6	0,00
Aposentadoria por Invalidez	1,96	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,74	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,09	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,61	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRAPAP

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	431	323	2.047,48	2.393,69	50	54
Aposentados por Tempo de Contribuição	21	27	2.605,33	3.057,36	71	73
Aposentados por Idade	3	7	1.012,02	1.104,55	76	86
Aposentados Compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	4	1	1.251,13	1.045,17	74	74
Pensionistas	3	0	1.029,89	0,00	67	0

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2014	3.998.553,65	5.564.259,34	7.868.724,42
2015	3.910.579,69	7.279.132,84	10.089.552,27
2016	3.808.060,31	9.162.322,76	10.324.670,81
2017	3.694.674,35	11.235.532,56	8.373.193,61
2018	3.565.589,78	13.595.753,99	2.595.856,68
2019	3.433.591,92	15.685.590,62	-5.848.832,64
2020	3.321.103,32	17.016.994,59	-15.737.414,54
2021	3.236.932,03	18.314.578,67	-27.007.751,80
2022	3.118.927,70	19.886.894,99	-39.968.409,73
2023	2.995.086,66	21.498.389,87	-54.664.403,56
2024	2.944.375,57	22.603.365,66	-70.516.084,27
2025	2.906.457,77	23.414.057,51	-87.216.374,65
2026	2.852.651,39	24.146.302,60	-104.702.716,48
2027	2.830.221,47	24.587.030,85	-122.652.216,49
2028	2.818.721,81	25.026.238,50	-141.052.423,80
2029	2.811.467,83	25.266.768,74	-159.700.415,34
2030	2.802.562,28	25.443.948,40	-178.534.492,08
2031	2.814.266,59	25.586.284,66	-197.499.200,77
2032	2.777.525,67	25.329.608,55	-216.243.974,27
2033	2.715.665,14	24.857.821,20	-237.434.302,99
2034	2.658.236,91	24.357.673,61	-259.133.739,69
2035	2.574.960,60	23.655.924,91	-280.214.704,01
2036	2.486.309,97	22.879.062,77	-300.607.456,80
2037	2.393.416,57	22.062.503,67	-320.276.543,90
2038	2.256.234,69	20.848.323,13	-338.868.632,33
2039	2.093.136,83	19.367.753,82	-356.143.249,32
2040	1.936.509,27	17.888.105,73	-372.094.845,79
2041	1.725.843,36	16.040.551,55	-386.409.553,98
2042	1.537.264,38	14.304.294,65	-399.176.584,25
2043	1.300.807,05	12.189.141,37	-410.064.918,57
2044	1.066.769,66	10.090.725,07	-419.088.873,99
2045	870.101,91	8.228.448,88	-426.447.220,95
2046	712.296,23	6.724.409,88	-432.459.334,60
2047	574.595,10	5.430.218,43	-437.314.957,93
2048	396.073,09	3.790.604,05	-440.709.488,89
2049	265.558,04	2.533.176,10	-442.977.106,95
2050	136.301,50	1.300.270,68	-444.141.076,13
2051	66.813,47	625.304,30	-444.699.566,96
2052	28.694,99	257.441,49	-444.928.313,46
2053	11.328,38	94.665,58	-445.011.650,66
2054	3.312,12	13.303,38	-445.021.641,92
2055	2.013,27	0,00	-445.019.628,65
2056	2.027,46	0,00	-445.017.601,20
2057	1.700,39	0,00	-445.015.900,81
2058	0,00	0,00	-445.015.900,81
2059	0,00	0,00	-445.015.900,81
2060	0,00	0,00	-445.015.900,81
2061	0,00	0,00	-445.015.900,81
2062	0,00	0,00	-445.015.900,81
2063	0,00	0,00	-445.015.900,81
2064	0,00	0,00	-445.015.900,81
2065	0,00	0,00	-445.015.900,81
2066	0,00	0,00	-445.015.900,81

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
------------------	-----------------	-----------------	------------------

2067	0,00	0,00	-445.015.900,81
2068	0,00	0,00	-445.015.900,81
2069	0,00	0,00	-445.015.900,81
2070	0,00	0,00	-445.015.900,81
2071	0,00	0,00	-445.015.900,81
2072	0,00	0,00	-445.015.900,81
2073	0,00	0,00	-445.015.900,81
2074	0,00	0,00	-445.015.900,81
2075	0,00	0,00	-445.015.900,81
2076	0,00	0,00	-445.015.900,81
2077	0,00	0,00	-445.015.900,81
2078	0,00	0,00	-445.015.900,81
2079	0,00	0,00	-445.015.900,81
2080	0,00	0,00	-445.015.900,81
2081	0,00	0,00	-445.015.900,81
2082	0,00	0,00	-445.015.900,81
2083	0,00	0,00	-445.015.900,81
2084	0,00	0,00	-445.015.900,81
2085	0,00	0,00	-445.015.900,81
2086	0,00	0,00	-445.015.900,81
2087	0,00	0,00	-445.015.900,81
2088	0,00	0,00	-445.015.900,81

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à Agosto/2013 do **Município de Varginha** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08, 21/13, 440/13 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Varginha possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **754 servidores ativos, 63 aposentados e 3 pensionistas**.

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **11%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 2.106.473,43**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 445.015.900,81**. As despesas administrativas representam **2%** dos **11%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 14.597.235,28**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de **-8,79%**, refletindo o cenário econômico austero que o mercado financeiro viveu no presente exercício. O Plano Financeiro é avaliado à taxa de 0% de juros real e não tem finalidade de acumulação de recursos.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer

necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

O valor da compensação previdenciária utilizado foi determinado através da análise dos fluxos já existentes. Como não são todos os casos que já obtiveram a determinação do fluxo, foram utilizados os valores reais quando possível e para o restante foi utilizado o valor máximo permitido pela portaria nº. 403/08, que é de **10%** do valor atual dos benefícios futuros.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

		2012	2013
Ativo		0,00	2.106.473,43
Alíquota Praticada		22%	22%
Resultado (Aliq Prat 75anos)		- 480.512.293,13	- 445.015.900,81
Número de Servidores		787	754
Despesa com Servidores		1.533.899,70	1.655.627,00
Número de Aposentados		59	63
Despesa com Aposentados		132.987,24	154.078,14
Número de Pensionistas		3	3
Despesa com Pensionistas		2.261,70	3.089,68

Podemos observar que o superávit, deixado como provisão para oscilações de risco no momento da criação da segregação da massa de servidores, foi consumido pelos resultados negativos observados nos rendimentos das aplicações financeiras do presente exercício, porém o Plano Previdenciário continua equacionado e sem necessidade de propostas para equacionamento de déficit.

Crescimento Salarial			
		2013/2012	Média
		1,12	1,12%

Com a segregação da massa em 2012, não foi possível construir o comparativo do crescimento salarial adequadamente, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano, foi usado o mesmo valor da taxa real de crescimento salarial por mérito, 1%, uma vez que existem benefícios com direito à paridade, além de benefícios que tem seus valores iguais ao valor do salário mínimo, que tem subido à taxas muito superiores às taxas de crescimento salarial utilizadas na avaliação atuarial, considerando assim uma medida prudente a utilização de 1% de taxa real de crescimento dos benefícios do plano, ao invés de 0%, como é comumente utilizado nas avaliações atuariais.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	22,76
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	24,22
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,06
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,57
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,24
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,67

F.3. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	1%
Justificativa Técnica: Valor prudencial utilizado, ao invés do comumente utilizado 0%, pois existe um número considerável de aposentadorias com valores iguais ao salário mínimo, que tem crescido com percentuais reais ao longo dos últimos anos.	

F.5. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Mês	VASF	VABF Conc	VACF - Apos. Pens.	VABF - a conceder	VACF - Ente	VACF - servidores	VA Comp F A receber
0	1.488.099,53	170.407,02	3.623,16	182.982,76	133.928,96	166.125,92	34.879,57
1	1.477.973,82	170.548,91	3.626,18	195.446,94	133.017,64	165.413,22	36.123,79
2	1.472.476,70	170.690,80	3.629,20	202.896,81	132.522,90	164.810,90	36.873,10
3	1.464.884,56	170.832,69	3.632,21	212.616,30	131.839,61	163.978,12	37.846,41
4	1.455.599,96	170.974,58	3.635,23	224.169,27	131.004,00	162.959,18	39.000,70
5	1.449.215,26	171.116,46	3.638,25	232.580,70	130.429,37	162.271,57	39.844,91
6	1.432.220,25	171.258,35	3.641,26	252.486,63	128.899,82	160.710,24	41.823,63
7	1.428.355,22	171.400,24	3.644,28	258.168,41	128.551,97	160.287,71	42.398,42
8	1.410.858,54	171.542,13	3.647,30	278.386,22	126.977,27	158.665,88	44.407,93
9	1.405.926,91	171.684,02	3.650,31	285.223,29	126.533,42	158.126,28	45.096,75
10	1.391.527,08	171.825,90	3.653,33	302.317,57	125.237,44	157.264,27	46.797,96
11	1.488.099,53	170.407,02	3.623,16	182.982,76	133.928,96	166.125,92	34.879,57

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que,

modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha**.

QUADRO 7 – Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Edson Crepaldi Retori**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **214.239.546-53**
Correio eletrônico: diretoria@inprev-varginha.com.br
Telefone: **(035) 3221-2419**

6. Anexos

Anexo I
RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Varginha – IBGE 2011 – Plano Previdenciário

Ativo do Plano (Saldo Bancário)	R\$199.300.265,15
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$500.408.353,02
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	R\$353.082,26
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$85.069.420,01
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R\$55.485.631,14
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$140.908.133,41
Compensação Financeira	R\$53.274.355,22
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 194.182.488,63
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$238.603.498,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$154.586.917,62
Total Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benef. Concedidos e a Conceder)	R\$393.190.415,82
Resultado Atuarial	R\$292.337,96
Despesas Administrativas	R\$17.871.975,38

Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
Varginha - IBGE 2011 – Plano Previdenciário

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2014	13.328.918,42	13.102.541,99	199.649.789,38
2015	12.614.628,88	12.902.358,48	199.362.059,77
2016	11.937.030,37	12.657.980,53	198.641.109,61
2017	11.307.702,92	12.329.892,65	197.618.919,88
2018	10.708.289,89	12.034.406,54	196.292.803,24
2019	10.102.180,70	12.014.815,59	194.380.168,35
2020	9.499.673,45	12.114.964,81	191.764.876,99
2021	8.917.589,12	12.226.977,30	188.455.488,80
2022	8.345.762,23	12.270.167,47	184.531.083,56
2023	7.805.064,71	12.025.644,52	180.310.503,75
2024	7.289.031,85	12.053.695,89	175.545.839,72
2025	6.801.541,45	12.074.804,49	170.272.576,68
2026	6.343.607,12	11.975.022,08	164.641.161,71
2027	5.906.999,39	11.741.788,69	158.806.372,41
2028	5.495.361,14	11.619.153,21	152.682.580,34
2029	5.088.557,49	11.417.099,80	146.354.038,03
2030	4.717.955,81	11.025.532,16	140.046.461,67
2031	4.360.002,75	10.782.992,42	133.623.472,00
2032	4.025.459,64	10.370.778,34	127.278.153,30
2033	3.710.641,48	10.052.388,61	120.936.406,16
2034	3.398.527,85	9.796.040,56	114.538.893,46
2035	3.090.612,02	9.671.466,53	107.958.038,95
2036	2.811.660,43	9.454.784,95	101.314.914,43
2037	2.545.797,61	9.241.543,27	94.619.168,77
2038	2.268.885,52	9.056.188,56	87.831.865,72
2039	2.041.339,31	8.803.045,57	81.070.159,46
2040	1.829.257,31	8.616.230,40	74.283.186,37
2041	1.624.706,21	8.363.725,16	67.544.167,43
2042	1.439.071,29	8.095.698,60	60.887.540,11
2043	1.278.974,38	7.793.845,97	54.372.668,53
2044	1.139.213,46	7.269.729,69	48.242.152,29
2045	1.022.628,09	6.779.801,39	42.484.978,99
2046	919.045,16	6.262.690,61	37.141.333,55
2047	819.784,15	5.772.328,07	32.188.789,62
2048	721.471,75	5.190.576,70	27.719.684,67
2049	641.772,32	4.665.727,05	23.695.729,94
2050	576.800,89	4.214.656,61	20.057.874,22
2051	513.921,58	3.772.271,96	16.799.523,84
2052	457.398,37	3.360.889,80	13.896.032,41
2053	405.899,17	2.987.178,30	11.314.753,28
2054	358.410,34	2.638.301,59	9.034.862,03
2055	308.014,57	2.267.007,20	7.075.869,40
2056	259.821,61	1.910.052,13	5.425.638,88
2057	212.239,81	1.562.227,10	4.075.651,59
2058	168.668,94	1.244.637,66	2.999.682,87
2059	127.356,51	942.086,18	2.184.953,20

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2060	97.525,88	719.899,93	1.562.579,14
2061	69.645,41	514.503,99	1.117.720,56
2062	48.191,22	357.516,15	808.395,63
2063	32.191,89	239.090,61	601.496,90
2064	19.319,30	143.727,28	477.088,92
2065	11.612,32	86.611,32	402.089,93
2066	6.450,61	48.138,89	360.401,64
2067	3.680,21	27.464,29	336.617,57
2068	1.674,71	12.497,85	325.794,43
2069	891,45	6.652,63	320.033,25
2070	550,14	4.105,53	316.477,87
2071	355,65	2.654,11	314.179,40
2072	298,87	2.230,39	312.247,89
2073	283,28	2.114,04	310.417,13
2074	268,49	2.003,68	308.681,94
2075	254,47	1.899,01	307.037,40
2076	241,16	1.799,74	305.478,83
2077	228,55	1.705,59	304.001,79
2078	216,59	1.616,31	302.602,07
2079	205,24	1.531,64	301.275,67
2080	194,48	1.451,36	300.018,79
2081	184,28	1.375,24	298.827,83
2082	174,61	1.303,06	297.699,38
2083	165,44	1.234,63	296.630,20
2084	156,75	1.169,75	295.617,20
2085	148,50	1.108,24	294.657,46
2086	140,69	1.049,93	293.748,22
2087	133,28	994,66	292.886,85
2088	84,93	633,82	292.337,96

Anexo III

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Varginha - IBGE 2011 – Plano Previdenciário

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2014	7.006.654,69	6.322.263,74	13.102.541,99	226.376,43	199.649.789,38
2015	6.590.007,10	6.024.621,78	12.902.358,48	-287.729,60	199.362.059,77
2016	6.198.794,40	5.738.235,97	12.657.980,53	-720.950,16	198.641.109,61
2017	5.844.140,52	5.463.562,41	12.329.892,65	-1.022.189,73	197.618.919,88
2018	5.504.249,35	5.204.040,53	12.034.406,54	-1.326.116,65	196.292.803,24
2019	5.136.694,64	4.965.486,06	12.014.815,59	-1.912.634,89	194.380.168,35
2020	4.760.936,21	4.738.737,25	12.114.964,81	-2.615.291,36	191.764.876,99
2021	4.396.112,23	4.521.476,89	12.226.977,30	-3.309.388,19	188.455.488,80
2022	4.039.294,94	4.306.467,29	12.270.167,47	-3.924.405,24	184.531.083,56
2023	3.730.027,97	4.075.036,74	12.025.644,52	-4.220.579,81	180.310.503,75
2024	3.413.158,35	3.875.873,51	12.053.695,89	-4.764.664,03	175.545.839,72
2025	3.112.822,44	3.688.719,01	12.074.804,49	-5.273.263,04	170.272.576,68
2026	2.843.564,85	3.500.042,27	11.975.022,08	-5.631.414,96	164.641.161,71
2027	2.594.711,86	3.312.287,53	11.741.788,69	-5.834.789,31	158.806.372,41
2028	2.354.097,38	3.141.263,76	11.619.153,21	-6.123.792,07	152.682.580,34
2029	2.123.720,48	2.964.837,01	11.417.099,80	-6.328.542,31	146.354.038,03
2030	1.930.875,58	2.787.080,23	11.025.532,16	-6.307.576,35	140.046.461,67
2031	1.735.426,28	2.624.576,47	10.782.992,42	-6.422.989,68	133.623.472,00
2032	1.568.327,70	2.457.131,94	10.370.778,34	-6.345.318,70	127.278.153,30
2033	1.402.036,95	2.308.604,53	10.052.388,61	-6.341.747,14	120.936.406,16
2034	1.234.113,17	2.164.414,68	9.796.040,56	-6.397.512,71	114.538.893,46
2035	1.054.384,53	2.036.227,49	9.671.466,53	-6.580.854,51	107.958.038,95
2036	904.973,34	1.906.687,09	9.454.784,95	-6.643.124,52	101.314.914,43
2037	767.465,43	1.778.332,18	9.241.543,27	-6.695.745,66	94.619.168,77
2038	621.711,53	1.647.173,99	9.056.188,56	-6.787.303,05	87.831.865,72
2039	509.032,34	1.532.306,97	8.803.045,57	-6.761.706,26	81.070.159,46
2040	396.909,23	1.432.348,08	8.616.230,40	-6.786.973,09	74.283.186,37
2041	294.119,23	1.330.586,98	8.363.725,16	-6.739.018,95	67.544.167,43
2042	204.779,54	1.234.291,75	8.095.698,60	-6.656.627,32	60.887.540,11
2043	132.923,31	1.146.051,08	7.793.845,97	-6.514.871,58	54.372.668,53
2044	92.368,11	1.046.845,35	7.269.729,69	-6.130.516,24	48.242.152,29
2045	62.205,61	960.422,48	6.779.801,39	-5.757.173,30	42.484.978,99
2046	42.360,17	876.684,99	6.262.690,61	-5.343.645,45	37.141.333,55
2047	22.851,40	796.932,75	5.772.328,07	-4.952.543,92	32.188.789,62
2048	10.689,17	710.782,58	5.190.576,70	-4.469.104,95	27.719.684,67
2049	5.567,69	636.204,63	4.665.727,05	-4.023.954,73	23.695.729,94
2050	3.187,83	573.613,05	4.214.656,61	-3.637.855,72	20.057.874,22
2051	1.329,18	512.592,40	3.772.271,96	-3.258.350,38	16.799.523,84
2052	859,67	456.538,70	3.360.889,80	-2.903.491,44	13.896.032,41
2053	289,09	405.610,08	2.987.178,30	-2.581.279,13	11.314.753,28
2054	0,00	358.410,34	2.638.301,59	-2.279.891,25	9.034.862,03
2055	0,00	308.014,57	2.267.007,20	-1.958.992,63	7.075.869,40
2056	0,00	259.821,61	1.910.052,13	-1.650.230,52	5.425.638,88
2057	0,00	212.239,81	1.562.227,10	-1.349.987,29	4.075.651,59
2058	0,00	168.668,94	1.244.637,66	-1.075.968,72	2.999.682,87
2059	0,00	127.356,51	942.086,18	-814.729,67	2.184.953,20

Exercício	Repasse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2060	0,00	97.525,88	719.899,93	-622.374,06	1.562.579,14
2061	0,00	69.645,41	514.503,99	-444.858,58	1.117.720,56
2062	0,00	48.191,22	357.516,15	-309.324,94	808.395,63
2063	0,00	32.191,89	239.090,61	-206.898,72	601.496,90
2064	0,00	19.319,30	143.727,28	-124.407,98	477.088,92
2065	0,00	11.612,32	86.611,32	-74.999,00	402.089,93
2066	0,00	6.450,61	48.138,89	-41.688,28	360.401,64
2067	0,00	3.680,21	27.464,29	-23.784,07	336.617,57
2068	0,00	1.674,71	12.497,85	-10.823,14	325.794,43
2069	0,00	891,45	6.652,63	-5.761,17	320.033,25
2070	0,00	550,14	4.105,53	-3.555,39	316.477,87
2071	0,00	355,65	2.654,11	-2.298,46	314.179,40
2072	0,00	298,87	2.230,39	-1.931,52	312.247,89
2073	0,00	283,28	2.114,04	-1.830,76	310.417,13
2074	0,00	268,49	2.003,68	-1.735,19	308.681,94
2075	0,00	254,47	1.899,01	-1.644,54	307.037,40
2076	0,00	241,16	1.799,74	-1.558,57	305.478,83
2077	0,00	228,55	1.705,59	-1.477,04	304.001,79
2078	0,00	216,59	1.616,31	-1.399,72	302.602,07
2079	0,00	205,24	1.531,64	-1.326,40	301.275,67
2080	0,00	194,48	1.451,36	-1.256,88	300.018,79
2081	0,00	184,28	1.375,24	-1.190,95	298.827,83
2082	0,00	174,61	1.303,06	-1.128,45	297.699,38
2083	0,00	165,44	1.234,63	-1.069,19	296.630,20
2084	0,00	156,75	1.169,75	-1.013,00	295.617,20
2085	0,00	148,50	1.108,24	-959,73	294.657,46
2086	0,00	140,69	1.049,93	-909,24	293.748,22
2087	0,00	133,28	994,66	-861,37	292.886,85
2088	0,00	84,93	633,82	-548,89	292.337,96

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Titular	Situação	Cargo	Idade	Tempo Pref.	Tpo Serv.	Salário
ADILSON REIS MESQUITA	Estatutário (a)	Operador de	60	21 /01 / 09	40 /10 / 09	R\$1.362,04
ALFREDO CAINELLI	Estatutário (a)	OF.MANUT.	62	21 /02 / 25	41 /10 / 08	R\$1.362,01
ANDREA APARECIDA DA	Estatutário (a)	PROFESSOR	51	19 /07 / 09	28 /10 / 21	R\$1.798,96
ANGELA MARCIA DE	Estatutário (a)	PROFESSOR	51	23 /05 / 00	27 /07 / 11	R\$1.886,34
ANTONELLA VALERIA	Estatutário (a)	PROFESSOR	49	22 /07 / 24	30 /10 / 12	R\$1.864,48
ANTONIO BERNARDES II	Estatutário (a)	MOTORIST	63	23 /06 / 01	44 /03 / 11	R\$1.381,33
ANTONIO PEDRO DE CARLI	Estatutário (a)	OSP/PEDREI	54	27 /11 / 29	43 /00 / 11	R\$1.336,05
ANTONIO RODRIGUES	Estatutário (a)	CH.SERV	63	23 /06 / 01	39 /09 / 06	R\$1.322,13
APARECIDA DE CASSIA	Estatutário (a)	PROFESSOR	50	20 /03 / 22	27 /05 / 15	R\$1.820,84
APARECIDA DE FATIMA	Estatutário (a)	PROFESSOR	55	23 /04 / 16	25 /10 / 05	R\$1.746,55
APARECIDA FERREIRA	Estatutário (a)	AUX.SERV.	54	33 /03 / 26	33 /04 / 27	R\$924,57
CARLOS CANDIDO DA	Estatutário (a)	OFICIAL DE	65	30 /11 / 01	34 /11 / 11	R\$1.466,07
CLAUDIA LUIZA DE B	Estatutário (a)	PROFESSOR	50	24 /00 / 01	25 /10 / 22	R\$1.917,78
CONCEICAO AP DE	Estatutário (a)	PROFESSOR	52	23 /04 / 00	31 /10 / 17	R\$1.886,34
DAVI ROSA	Estatutário (a)	AUX. SERV.	65	27 /02 / 29	36 /10 / 11	R\$1.115,77
DHEBORA BELLINASO	Estatutário (a)	TNS/PS/PSI	54	20 /01 / 00	33 /00 / 24	R\$3.603,44
EDILBERTO GERALDI	Estatutário (a)	TNS/PS/PSI	59	33 /04 / 17	35 /02 / 09	R\$6.128,58
EDSON CREPALDI RETORI	Estatutário (a)	TNS/ADMINI	56	38 /06 / 01	38 /07 / 01	R\$7.502,53
EVANI RITA MACHADO	Estatutário (a)	PROFESSOR	55	21 /05 / 01	27 /02 / 01	R\$1.842,64
FAUSTO IVO DE ARANTES	Estatutário (a)	AUX. SERV.	61	30 /04 / 22	45 /09 / 04	R\$1.191,63
FERNANDO PIRES DE	Estatutário (a)	OPERADOR	60	41 /01 / 01	41 /02 / 01	R\$2.222,65
FLORINDO ANTONIO	Estatutário (a)	AUX. SERV.	60	25 /07 / 26	47 /10 / 01	R\$1.085,48
FRANCISCO DE PAULA	Estatutário (a)	AUX. SERV.	63	23 /04 / 24	35 /02 / 24	R\$1.018,01
FRANCISCO DE SOUZA	Estatutário (a)	MOTORIST	60	24 /02 / 28	48 /06 / 24	R\$1.425,72
GERALDO GONZAGA	Estatutário (a)	OSP/PEDREI	59	23 /04 / 29	41 /09 / 25	R\$1.604,96
GERUSA HELENA DIAS	Estatutário (a)	OFICIAL DE	59	32 /05 / 01	38 /01 / 02	R\$1.557,84
GISLEINE DE CASSIA P	Estatutário (a)	PROFESSOR	49	23 /03 / 01	30 /08 / 24	R\$1.886,34
HELIO THADEU RIBEIRO	Estatutário (a)	MOTORIST	60	24 /06 / 19	41 /04 / 20	R\$1.425,72
IVO BITENCOURT ALMEIDA	Estatutário (a)	TNS/ES/ME	64	27 /02 / 17	35 /08 / 05	R\$5.933,56
IVO SILVA DE OLIVEIRA	Estatutário (a)	OSP/CARPIN	60	32 /02 / 25	35 /03 / 10	R\$1.453,36
JAQUES CORREA DA VEIGA	Estatutário (a)	TNS/ES/CLI	64	21 /01 / 28	37 /09 / 02	R\$6.473,73
JOAO ANTONIO DE CARLI	Estatutário (a)	OSP/PEDREI	60	27 /07 / 27	37 /01 / 08	R\$1.327,32
JOAO BATISTA	Estatutário (a)	AGENTE	67	21 /02 / 25	42 /11 / 02	R\$2.043,04
JOAO DE CARLI	Estatutário (a)	AUX. SERV.	60	31 /09 / 17	43 /07 / 17	R\$1.199,07
JOAO DE CASTRO MOREIRA	Estatutário (a)	OSP/MARCI	59	32 /00 / 01	35 /07 / 14	R\$2.548,44
JOAQUIM ARLINDO	Estatutário (a)	MOTORIST	59	27 /07 / 27	40 /04 / 21	R\$1.537,35
JOSE AIRTON BERTOLI	Estatutário (a)	OSP/PEDREI	60	32 /05 / 24	37 /09 / 28	R\$1.441,50
JOSE FINOTI	Estatutário (a)	OSP/PEDREI	59	30 /02 / 06	37 /04 / 00	R\$1.423,70
JOSE FRANCISCO DOS	Estatutário (a)	AGENTE	67	21 /02 / 25	37 /08 / 00	R\$2.043,04
JOSE LAERCIO DA SILVA	Estatutário (a)	AUX. SERV.	59	21 /02 / 25	36 /02 / 08	R\$1.003,77
JOSE LOURENCO	Estatutário (a)	OSP/PEDREI	62	26 /05 / 01	34 /10 / 19	R\$1.294,88
JOSE MODESTO MOREIRA	Estatutário (a)	OSP/PINTOR	60	31 /04 / 19	35 /03 / 00	R\$1.432,60
JOSE VITOR DONAGEMEM	Estatutário (a)	AUX. SERV.	65	29 /09 / 26	36 /01 / 24	R\$1.130,09
LEILA MARIA FERREIRA	Estatutário (a)	CH.DEP	59	23 /01 / 29	34 /09 / 29	R\$5.057,26
LUCIA HELENA DE PAIVA	Estatutário (a)	TNS/ES/DEN	58	27 /02 / 17	31 /10 / 24	R\$6.316,67
MARIA APARECIDA	Estatutário (a)	FUNCAO	54	30 /01 / 01	31 /00 / 28	R\$2.404,70
MARIA APARECIDA	Estatutário (a)	ASSIST.AD	60	31 /06 / 01	31 /07 / 01	R\$2.465,51
MARIA APARECIDA SILVA	Estatutário (a)	AUX.SERV.	51	25 /06 / 01	33 /06 / 20	R\$1.297,25
MARIA APARECIDA	Estatutário (a)	AGENTE	53	32 /11 / 01	34 /01 / 24	R\$2.622,27
MARIA BENEDITA N DE S	Estatutário (a)	PROFESSOR	58	22 /07 / 24	24 /08 / 15	R\$1.864,48
MARIA CELMA PIRES	Estatutário (a)	TNS/PS/BIO	53	26 /05 / 01	30 /08 / 11	R\$3.831,38
MARIA DE FATIMA DA	Estatutário (a)	AUX.SERV.	54	23 /02 / 22	29 /07 / 21	R\$1.236,33
MARIA DE LOURDES	Estatutário (a)	AUX. SERV.	61	21 /02 / 25	31 /05 / 02	R\$1.003,77
MARIA DE LOURDES B	Estatutário (a)	FUNCAO	68	33 /07 / 01	33 /08 / 01	R\$2.202,73
MARIA DENISE ESTEVAO	Estatutário (a)	ASSIST.AD	56	21 /02 / 25	30 /11 / 06	R\$2.043,04
MARIA DO CARMO	Estatutário (a)	PROFESSOR	59	24 /06 / 01	28 /00 / 12	R\$1.908,16
MARIA DO CARMO O	Estatutário (a)	PROFESSOR	57	23 /00 / 13	25 /01 / 04	R\$1.886,34
MARIA JOSE DA SILVA	Estatutário (a)	TNS/PEDAG	53	23 /05 / 00	34 /10 / 02	R\$4.262,15
MARIA LUIZA MANTOVANI	Estatutário (a)	PROFESSOR	55	23 /05 / 00	24 /08 / 26	R\$1.886,34
MARIA LUZIA TERRA	Estatutário (a)	OFICIAL DE	56	21 /01 / 20	30 /11 / 00	R\$1.242,06
MARIA SOLANGE LEMOS	Estatutário (a)	PROFESSOR	62	22 /01 / 01	25 /01 / 17	R\$1.842,64
MARIANA APARECIDA	Estatutário (a)	PROFESSOR	50	26 /06 / 01	28 /08 / 20	R\$2.023,88
MARIZA PORTO	Estatutário (a)	PROFESSOR	65	23 /05 / 00	24 /09 / 26	R\$1.860,07
MARLI APARECIDA BRAGA	Estatutário (a)	PROFESSOR	49	24 /03 / 01	26 /04 / 21	R\$1.908,16
MOACIR AVELINO NAVES	Estatutário (a)	AUX. SERV.	62	30 /02 / 05	35 /08 / 08	R\$1.191,63
MONICA NEIAS	Estatutário (a)	PROF.PII/RE	49	28 /07 / 01	28 /08 / 01	R\$1.995,50
NEIDE PEREIRA ARANTES	Estatutário (a)	AUX.SERV.	57	26 /03 / 01	29 /07 / 16	R\$1.297,25
NEUSA MARIA THEODORO	Estatutário (a)	AUX.DE	55	21 /00 / 01	34 /04 / 21	R\$995,50

Titular	Situação	Cargo	Idade	Tempo Pref.	Tpo Serv.	Salário
NILZA MARTA DE C	Estatutário (a)	PROFESSOR	50	19 /07 / 09	26 /10 / 02	R\$2.009,72
OLIVIO ANTONIO MASSA	Estatutário (a)	TNS/ES/CLI	62	35 /11 / 16	36 /00 / 16	R\$9.086,73
PAULO FORESTI REGINA	Estatutário (a)	TNS/ES/CLI	64	36 /05 / 08	36 /06 / 11	R\$6.030,37
RAMIRO MARANGAO	Estatutário (a)	OSP/PEDREI	62	27 /07 / 27	43 /02 / 06	R\$1.327,32
RAQUEL MARIA NOGUEIRA	Estatutário (a)	PROFESSOR	61	22 /01 / 25	25 /01 / 11	R\$1.838,21
REGINA PACE DOS SANTOS	Estatutário (a)	PROFESSOR	60	21 /06 / 21	28 /06 / 17	R\$1.842,64
ROSANIA ALVES DE	Estatutário (a)	AUX.SERV.	53	29 /06 / 01	32 /01 / 17	R\$1.375,41
RUBENS ELISEI	Estatutário (a)	MOTORIST	63	28 /00 / 21	35 /03 / 14	R\$1.534,10
SEBASTIANA FERNANDES	Estatutário (a)	AUX.DE	54	21 /01 / 18	37 /08 / 22	R\$995,50
SEBASTIAO DA SILVA	Estatutário (a)	AUX. SERV.	57	33 /03 / 07	36 /07 / 22	R\$1.232,76
SEBASTIAO DINIZ	Estatutário (a)	PROF	55	19 /07 / 09	39 /00 / 27	R\$3.379,49
SEBASTIAO MARTINS DA	Estatutário (a)	AUX. SERV.	60	30 /00 / 18	38 /04 / 06	R\$1.174,51
SERGIO ANTONIO	Estatutário (a)	TNS/ES/DEN	60	27 /02 / 17	38 /08 / 18	R\$6.014,43
SILVIA AMORIN DE	Estatutário (a)	AGENTE	59	27 /06 / 27	39 /02 / 26	R\$2.397,92
SOLANGE FATIMA PEREIRA	Estatutário (a)	PROF.PII/RE	57	22 /07 / 24	25 /06 / 11	R\$1.838,21
SUELI DE FATIMA	Estatutário (a)	TEC	59	24 /00 / 09	39 /10 / 02	R\$1.469,03
TEREZINHA DE FATIMA M	Estatutário (a)	PROFESSOR	50	23 /05 / 00	24 /11 / 25	R\$1.886,34
TEREZINHA DE FATIMA	Estatutário (a)	ASP/READA	56	26 /05 / 28	30 /00 / 09	R\$1.089,38
VALDELINA VERISSIMO	Estatutário (a)	PROFESSOR	62	34 /04 / 01	37 /03 / 17	R\$2.292,31
VALDIR DONIZETI DOS	Estatutário (a)	OFICIAL DE	57	26 /01 / 01	37 /06 / 04	R\$1.336,75
VANIA MARIA FERNANDES	Estatutário (a)	TNS/ES/CLI	54	25 /08 / 01	30 /05 / 06	R\$6.702,86
VERA ALICE MENDES	Estatutário (a)	AUX. SERV.	57	26 /05 / 01	31 /11 / 05	R\$1.090,88
VERA DE FATIMA DE JESUS	Estatutário (a)	TNS/PEDAG	58	21 /06 / 21	29 /06 / 11	R\$4.262,15
VERA LUCIA DAVANZO	Estatutário (a)	AUX.SERV.	55	21 /01 / 18	30 /05 / 29	R\$1.614,01
VERA LUCIA LEMOS DO	Estatutário (a)	PROFESSOR	55	22 /01 / 25	26 /04 / 04	R\$1.864,48
VERA LUCIA MARTINS	Estatutário (a)	PROFESSOR	50	22 /07 / 24	33 /01 / 29	R\$1.886,34
WLADIMIR BATISTA	Estatutário (a)	OSP/PEDREI	54	31 /11 / 01	40 /08 / 16	R\$1.432,60

Total: 95 Titulares R\$ 213.621,77

Relatório de Aposentados/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Titular	Situação	Cargo	Idade	Tempo Pref.	Tpo Serv.	Salário
ALDAIR GREGORIO	Estatutário (a)	AUX. SERV.	59	16 /03 / 20	44 /10 / 22	R\$932,58
ANA MARIA MUNIZ DA	Estatutário (a)	PROF.PII/RE	50	19 /00 / 01	25 /01 / 01	R\$1.750,86
APARECIDA HELENA	Estatutário (a)	PROFESSOR	55	01 /09 / 01	25 /01 / 00	R\$1.313,55
BEATRIZ CLELIA FLORES	Estatutário (a)	PROFESSOR	51	13 /07 / 05	29 /09 / 11	R\$1.635,19
BENEDITA VERA LUCIA P	Estatutário (a)	TECNICO	58	17 /02 / 00	38 /02 / 11	R\$1.090,77
ENEDINA LOPES DA S	Estatutário (a)	TNS/CONTA	55	18 /04 / 00	32 /00 / 20	R\$3.909,42
JOAO ANTONIO SARTO	Estatutário (a)	OPERADOR	64	05 /07 / 01	41 /01 / 25	R\$1.982,95
JOSE CARLOS RIOS DE	Estatutário (a)	MOTORIST	62	17 /08 / 29	35 /11 / 25	R\$1.275,07
JOSE GLAUCO CARNEIRO	Estatutário (a)	PROFESSOR	56	15 /07 / 13	37 /09 / 17	R\$1.733,88
JULIA CELINA CHAGAS	Estatutário (a)	TNS/ES/ME	59	17 /01 / 29	31 /04 / 15	R\$5.065,34
MARIA ANGELA SOUZA	Estatutário (a)	AUX.SERV.	59	16 /02 / 29	31 /04 / 11	R\$1.146,02
MARIA APARECIDA VILELA	Estatutário (a)	PROFESSOR	49	01 /11 / 01	30 /10 / 01	R\$1.313,55
MARIA JOSE DE JESUS	Estatutário (a)	PROFESSOR	51	19 /00 / 01	31 /06 / 28	R\$1.777,13
MARILENE TRAJANO BISPO	Estatutário (a)	OFICIAL DE	60	13 /00 / 01	36 /03 / 29	R\$1.469,44
MYRIAM FIORAVANTI	Estatutário (a)	PROFESSOR	49	19 /00 / 01	30 /07 / 02	R\$1.777,13
OSMAR DEL GRANDE	Estatutário (a)	AUX. SERV.	69	07 /05 / 20	11 /05 / 01	R\$797,32
REGINA COELI CALDEIRA	Estatutário (a)	PROFESSOR	64	13 /03 / 01	27 /10 / 16	R\$1.608,92
REGINA LUCIA FERNANDES	Estatutário (a)	PROFESSOR	50	18 /06 / 25	26 /02 / 15	R\$1.747,01
SANDRA DE FREITAS	Estatutário (a)	PROFESSOR	54	03 /07 / 08	24 /08 / 18	R\$1.352,95

Total: 19 Titulares R\$ 33.679,08

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA
Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	2.106.473,43
		Ativo Plano Previdenciário	169.135.404,52
		Ativo Real	171.241.877,95
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	170.949.539,99
C		PLANO FINANCEIRO	2.106.473,43
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	27.545.809,20
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	28.041.556,04
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	(495.746,84)
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	(25.439.335,77)
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	591.617.646,17
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	(9.918.230,56)
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	(17.663.669,22)
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	(61.731.544,47)
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	(527.743.537,68)
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	168.843.066,56
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	154.233.835,36
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	154.586.917,62
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(277.434,98)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(75.647,28)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	14.609.231,20
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	238.603.498,19
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(85.069.420,01)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(55.485.631,14)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(53.274.355,22)
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	(30.164.860,63)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
Resultado ATUARIAL			292.337,96

Anexo VI
RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Varginha – IBGE 2011 – Plano Financeiro

Ativo do Plano (Saldo Bancário)	R\$2.106.473,43
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$110.202.561,78
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	R\$495.746,84
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$9.918.230,56
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R\$17.663.669,22
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$28.077.646,63
Compensação Financeira	R\$61.731.544,47
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 82.727.636,88
Total de Créditos Constituídos	R\$ 172.536.827,98
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$591.617.646,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$28.041.556,04
Total Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benef. Concedidos e a Conceder)	R\$619.659.202,21
Resultado Atuarial	(R\$445.015.900,81)
Despesas Administrativas	R\$14.597.235,28

Anexo VII
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Varginha - IBGE 2011 – Plano Financeiro

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2014	3.998.553,65	5.564.259,34	7.868.724,42
2015	3.910.579,69	7.279.132,84	10.089.552,27
2016	3.808.060,31	9.162.322,76	10.324.670,81
2017	3.694.674,35	11.235.532,56	8.373.193,61
2018	3.565.589,78	13.595.753,99	2.595.856,68
2019	3.433.591,92	15.685.590,62	-5.848.832,64
2020	3.321.103,32	17.016.994,59	-15.737.414,54
2021	3.236.932,03	18.314.578,67	-27.007.751,80
2022	3.118.927,70	19.886.894,99	-39.968.409,73
2023	2.995.086,66	21.498.389,87	-54.664.403,56
2024	2.944.375,57	22.603.365,66	-70.516.084,27
2025	2.906.457,77	23.414.057,51	-87.216.374,65
2026	2.852.651,39	24.146.302,60	-104.702.716,48
2027	2.830.221,47	24.587.030,85	-122.652.216,49
2028	2.818.721,81	25.026.238,50	-141.052.423,80
2029	2.811.467,83	25.266.768,74	-159.700.415,34
2030	2.802.562,28	25.443.948,40	-178.534.492,08
2031	2.814.266,59	25.586.284,66	-197.499.200,77
2032	2.777.525,67	25.329.608,55	-216.243.974,27
2033	2.715.665,14	24.857.821,20	-237.434.302,99
2034	2.658.236,91	24.357.673,61	-259.133.739,69
2035	2.574.960,60	23.655.924,91	-280.214.704,01
2036	2.486.309,97	22.879.062,77	-300.607.456,80
2037	2.393.416,57	22.062.503,67	-320.276.543,90
2038	2.256.234,69	20.848.323,13	-338.868.632,33
2039	2.093.136,83	19.367.753,82	-356.143.249,32
2040	1.936.509,27	17.888.105,73	-372.094.845,79
2041	1.725.843,36	16.040.551,55	-386.409.553,98
2042	1.537.264,38	14.304.294,65	-399.176.584,25
2043	1.300.807,05	12.189.141,37	-410.064.918,57
2044	1.066.769,66	10.090.725,07	-419.088.873,99
2045	870.101,91	8.228.448,88	-426.447.220,95
2046	712.296,23	6.724.409,88	-432.459.334,60
2047	574.595,10	5.430.218,43	-437.314.957,93
2048	396.073,09	3.790.604,05	-440.709.488,89
2049	265.558,04	2.533.176,10	-442.977.106,95
2050	136.301,50	1.300.270,68	-444.141.076,13
2051	66.813,47	625.304,30	-444.699.566,96
2052	28.694,99	257.441,49	-444.928.313,46
2053	11.328,38	94.665,58	-445.011.650,66
2054	3.312,12	13.303,38	-445.021.641,92
2055	2.013,27	0,00	-445.019.628,65

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2056	2.027,46	0,00	-445.017.601,20
2057	1.700,39	0,00	-445.015.900,81
2058	0,00	0,00	-445.015.900,81
2059	0,00	0,00	-445.015.900,81
2060	0,00	0,00	-445.015.900,81
2061	0,00	0,00	-445.015.900,81
2062	0,00	0,00	-445.015.900,81
2063	0,00	0,00	-445.015.900,81
2064	0,00	0,00	-445.015.900,81
2065	0,00	0,00	-445.015.900,81
2066	0,00	0,00	-445.015.900,81
2067	0,00	0,00	-445.015.900,81
2068	0,00	0,00	-445.015.900,81
2069	0,00	0,00	-445.015.900,81
2070	0,00	0,00	-445.015.900,81
2071	0,00	0,00	-445.015.900,81
2072	0,00	0,00	-445.015.900,81
2073	0,00	0,00	-445.015.900,81
2074	0,00	0,00	-445.015.900,81
2075	0,00	0,00	-445.015.900,81
2076	0,00	0,00	-445.015.900,81
2077	0,00	0,00	-445.015.900,81
2078	0,00	0,00	-445.015.900,81
2079	0,00	0,00	-445.015.900,81
2080	0,00	0,00	-445.015.900,81
2081	0,00	0,00	-445.015.900,81
2082	0,00	0,00	-445.015.900,81
2083	0,00	0,00	-445.015.900,81
2084	0,00	0,00	-445.015.900,81
2085	0,00	0,00	-445.015.900,81
2086	0,00	0,00	-445.015.900,81
2087	0,00	0,00	-445.015.900,81
2088	0,00	0,00	-445.015.900,81

Anexo VIII**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Varginha - IBGE 2011 – Plano Financeiro

Exercício	Repassse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2014	1.512.519,60	8.075.415,06	5.564.259,34	4.023.675,31	7.868.724,42
2015	1.390.223,90	8.109.736,79	7.279.132,84	2.220.827,85	10.089.552,27
2016	1.253.206,39	8.144.234,92	9.162.322,76	235.118,54	10.324.670,81
2017	1.097.903,89	8.186.151,46	11.235.532,56	-1.951.477,20	8.373.193,61
2018	917.915,56	6.900.501,50	13.595.753,99	-5.777.336,93	2.595.856,68
2019	755.646,26	6.485.255,03	15.685.590,62	-8.444.689,33	-5.848.832,64
2020	637.623,21	6.490.789,49	17.016.994,59	-9.888.581,90	-15.737.414,54
2021	542.432,38	6.501.809,03	18.314.578,67	-11.270.337,27	-27.007.751,80
2022	417.774,62	6.508.462,45	19.886.894,99	-12.960.657,92	-39.968.409,73
2023	286.734,05	6.515.661,98	21.498.389,87	-14.695.993,83	-54.664.403,56
2024	208.504,20	6.543.180,74	22.603.365,66	-15.851.680,71	-70.516.084,27
2025	149.954,60	6.563.812,55	23.414.057,51	-16.700.290,37	-87.216.374,65
2026	98.356,58	6.561.604,19	24.146.302,60	-17.486.341,84	-104.702.716,48
2027	62.239,98	6.575.290,86	24.587.030,85	-17.949.500,00	-122.652.216,49
2028	33.406,24	6.592.624,94	25.026.238,50	-18.400.207,31	-141.052.423,80
2029	15.582,20	6.603.195,00	25.266.768,74	-18.647.991,54	-159.700.415,34
2030	4.123,98	6.605.747,68	25.443.948,40	-18.834.076,74	-178.534.492,08
2031	1.659,59	6.619.916,38	25.586.284,66	-18.964.708,69	-197.499.200,77
2032	1.114,21	6.583.720,84	25.329.608,55	-18.744.773,50	-216.243.974,27
2033	0,00	3.667.492,49	24.857.821,20	-21.190.328,72	-237.434.302,99
2034	0,00	2.658.236,91	24.357.673,61	-21.699.436,70	-259.133.739,69
2035	0,00	2.574.960,60	23.655.924,91	-21.080.964,31	-280.214.704,01
2036	0,00	2.486.309,97	22.879.062,77	-20.392.752,79	-300.607.456,80
2037	0,00	2.393.416,57	22.062.503,67	-19.669.087,10	-320.276.543,90
2038	0,00	2.256.234,69	20.848.323,13	-18.592.088,44	-338.868.632,33
2039	0,00	2.093.136,83	19.367.753,82	-17.274.616,99	-356.143.249,32
2040	0,00	1.936.509,27	17.888.105,73	-15.951.596,46	-372.094.845,79
2041	0,00	1.725.843,36	16.040.551,55	-14.314.708,19	-386.409.553,98
2042	0,00	1.537.264,38	14.304.294,65	-12.767.030,27	-399.176.584,25
2043	0,00	1.300.807,05	12.189.141,37	-10.888.334,32	-410.064.918,57
2044	0,00	1.066.769,66	10.090.725,07	-9.023.955,42	-419.088.873,99
2045	0,00	870.101,91	8.228.448,88	-7.358.346,97	-426.447.220,95
2046	0,00	712.296,23	6.724.409,88	-6.012.113,65	-432.459.334,60
2047	0,00	574.595,10	5.430.218,43	-4.855.623,33	-437.314.957,93
2048	0,00	396.073,09	3.790.604,05	-3.394.530,96	-440.709.488,89
2049	0,00	265.558,04	2.533.176,10	-2.267.618,06	-442.977.106,95
2050	0,00	136.301,50	1.300.270,68	-1.163.969,18	-444.141.076,13
2051	0,00	66.813,47	625.304,30	-558.490,83	-444.699.566,96
2052	0,00	28.694,99	257.441,49	-228.746,50	-444.928.313,46
2053	0,00	11.328,38	94.665,58	-83.337,20	-445.011.650,66
2054	0,00	3.312,12	13.303,38	-9.991,26	-445.021.641,92
2055	0,00	2.013,27	0,00	2.013,27	-445.019.628,65
2056	0,00	2.027,46	0,00	2.027,46	-445.017.601,20
2057	0,00	1.700,39	0,00	1.700,39	-445.015.900,81
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81

Exercício	Repassse Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	-445.015.900,81

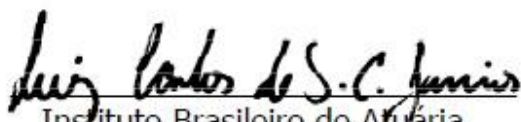


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE


Declaramos, para os devidos fins **ANDRE SABLEWSKI GRAU** é ATUÁRIO, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 2372, em 30/1/2012, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº 2372 estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2014.

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2013.


Instituto Brasileiro de Atuária



 Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembléia, 10 - Sis. 1304/1305 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-0267 Fax: 55 21 2531-2865
e-mail: iba@atuarios.org.br